



GRUPO VISTA ALEGRE | ATLANTIS

**Relatório de
Gestão e
Demonstrações
Financeiras
Consolidadas
30 de junho de
2017**





ÍNDICE

ÍNDICE	2
RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO	3
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA	7
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	12
1. INFORMAÇÃO GERAL	12
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	14
3. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS	39
4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	41
5. CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS ENTIDADES ESTRANGEIRAS	45
6. SAZONALIDADE DAS OPERAÇÕES	46
7. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS	46
8. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS E PASSIVOS FINANCEIROS	50
9. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	51
10. ATIVOS INTANGÍVEIS	52
11. IMPARIDADES	53
12. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	53
13. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES.....	55
14. INVESTIMENTOS FINANCEIROS	55
15. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	56
16. INVENTÁRIOS	56
17. CONTAS A RECEBER E OUTRAS	57
18. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES PRÓPRIAS	58
19. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	59
20. INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E EMPRÉSTIMOS DE ACIONISTAS	59
21. CONTAS A PAGAR E OUTRAS	67
22. PROVISÕES	68
23. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	69
24. SUBSÍDIOS	70
25. RÉDITO	70
26. CUSTOS COM O PESSOAL	70
27. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	71
28. OUTROS CUSTOS E PERDAS E OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	72
29. RESULTADOS FINANCEIROS	72
30. RESULTADOS POR AÇÃO	73
31. COMPROMISSOS	73
32. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	73
33. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	78
34. CUSTOS SUPOSTADOS COM SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES/REVISORES	80
35. EVENTOS SUBSEQUENTES	80
36. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO	80
LISTA DOS TITULARES DAS PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	81



Relatório Consolidado de Gestão

Senhores Acionistas,

Nos termos da legislação em vigor, o Conselho de Administração da VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, SA, elaborou o Relatório e Contas Consolidadas do grupo relativas ao 1º semestre de 2017, incluindo as correspondentes demonstrações financeiras e os seus anexos.

1. Universo da Consolidação

Estrutura do Grupo Vista Alegre Atlantis	Ref.	% participação
Vista Alegre Atlantis, SA	VAA	100%
VA Grupo- Vista Alegre Participações, SA	VAG	99%
VA - Vista Alegre España, SA	VAE	100%
Cerexport - Cerâmica de exportação SA	CXP	100%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	CP	100%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	VAB	90%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	VAUK	100%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	RS	100%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	VAM	99%
Vista Alegre USA Corporation	VAUSA	100%
VAA I.I. – Sociedade Imobiliária S.A.	VAA II	100%
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	SSVA	50%



2. Evolução da Actividade

A primeira metade do ano 2017, teve uma excelente performance operacional, que se refletiu num excelente resultado líquido positivo de 1,3 milhões de euros, dando continuidade aos bons resultados alcançados no final do ano 2016. O grande destaque desta performance vai para o mercado externo que continua a ser o grande impulsionador destes bons resultados, com 29,4 milhões de euros de vendas, representa atualmente 72% do volume de negócios da Vista Alegre, um incremento de 3 p.p. face a 2016. Este aumento é justificado pelo crescimento do negócio em novos mercados, nomeadamente na Europa e Ásia. Na Europa destaca-se a Bélgica e a Países Baixos com maiores crescimentos.

O valor das vendas do mercado interno foi de 11,7 milhões de euros, verificando-se um crescimento de 6,6% em relação ao período homólogo. Este volume de vendas, deveu-se à boa dinâmica das lojas próprias, resultante da consolidação de estratégia da Vista Alegre em Portugal com este canal de vendas.

No primeiro semestre de 2017 destaca-se a presença em diversas feiras internacionais (Maison & Objet, em Paris; na 34ª edição da ABUP Show no Brasil, na Internacional Tabletop Day 2017, uma feira de Tableware e Home Decor de referência nos Estados Unidos da América), onde deu a conhecer ao mundo as coleções de 2017. A Vista Alegre continua a receber prémios internacionais pelo seu design e qualidade, como o selo de qualidade "Red Dot Award" (prémio conferido pelo júri do mais prestigiado concurso de design à escala mundial), e o mais recente destaque dessa escalada positiva chegou ao cristal que acaba de ser reconhecido internacionalmente, depois de já ter conhecido o êxito através da porcelana. O German Design Awards atribuiu o selo "nominee 2018" a nove coleções e peças da Vista Alegre, 5 das quais são em cristal. Sendo este mais um importante passo na consolidação da notoriedade da marca Vista Alegre além fronteiras.

3. Resultados

A vendas consolidadas da Vista Alegre atingiram 41,1 milhões de euros no primeiro semestre de 2017, um crescimento de 16% face ao período homólogo de 2016,

Ao nível do EBITDA aumentou 491% nos primeiros seis meses de 2017, para 6,3 milhões de euros, tendo a margem atingido os 15,4% contra 8% em igual período do ano anterior.



Resultados Consolidados

Rúbricas	30-06-2017	30-06-2016	mil €	
			Variação	
			Valor	%
Volume de Negócios	41,103	35,564	5,538	16%
EBITDA	6,323	2,860	3,463	121%
<i>Margem EBITDA</i>	15.4%	8.0%		
Resultado Operacional	3,201	551	2,651	481%
<i>Margem Operacional</i>	7.8%	1.5%		
Resultado Antes Impostos	1,519	-1,253	2,772	221%
IRC	-196	261	-457	-175%
Resultados Líquidos	1,324	-992	2,316	233%

A empresa registou um resultado operacional de 3,2 milhões de euros, superior em 481% ao período homólogo de 2016, e o resultado líquido do exercício de 1,3 milhões de euros, superior em 233% face ao anterior.

4. Investimentos

No primeiro semestre os investimentos realizados no montante de 2,3 milhões de euros, foram essencialmente no segmento do grés forno e cristal.

5. Perspetivas

O bom desempenho registado no primeiro semestre vem reforçar a aposta na expansão para novos mercados, intensificando a participação em feiras e ações de marketing e comerciais.

Como parte da estratégia de internacionalização, procedeu-se à uniformização da marca Atlantis para Vista Alegre permitindo investir na notoriedade de uma única marca com mais poder e assim expandir os negócios no exterior.

Os mercados prioritários, do plano de internacionalização da Vista Alegre, são França, Itália, México e Índia. O mercado francês está mais avançado onde já existe uma rede de distribuição montada para comercialização da marca Vista Alegre. As operações no México e Índia estão a iniciar-se e Itália está em fase de reestruturação comercial.

Com a aposta nos mercados externos e o reforço das equipas comerciais pelo mundo, o segundo semestre continuará a apresentar crescimento das vendas, permitindo melhorar a rentabilidade do Grupo.



A Vista Alegre mantém em curso diversos projetos industriais com o objetivo de fomentar a competitividade do Grupo, seja por um aumento de capacidade, diversificação da produção ou alterações fundamentais ao processo produtivo, estes projetos demonstram a capacidade da empresa em inovar nos processos e nos produtos.

6. Declaração nos termos do Artº 246, nº 1, alínea c) do CVM

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 246º, nº1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, individualmente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, do ativo e do passivo, da situação financeira e do resultado consolidado do emitente e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.



Demonstrações Financeiras Consolidadas

Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016

	Notas	30-06-2017	31-12-2016
mil €			
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	9	80,176	81,043
Propriedades de investimento	12	24,534	24,534
Ativos intangíveis	10	6,588	6,459
Investimentos financeiros	14	225	224
Outros ativos não correntes	13	5,459	5,459
Impostos diferidos	15	5,879	6,037
Total do ativo não corrente		122,861	123,756
Ativo corrente			
Inventários	16	35,673	35,141
Contas a receber e outras	17	15,187	14,315
Estado e outros entes públicos	23	996	1,014
Caixa e equivalentes de caixa		1,873	1,593
Total do ativo corrente		53,729	52,063
TOTAL DO ATIVO		176,590	175,819
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	18	92,508	92,508
Ações próprias	18	-2	-2
Prestações suplementares		38,182	38,182
Reservas e resultados transitados	19	-100,061	-101,440
Resultado líquido do exercício		1,330	1,797
Capital próprio excluindo interesses que não controlam		31,957	31,045
Interesses que não controlam		236	241
Total do capital próprio		32,193	31,286
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Instituições de crédito	20	18,044	24,214
Empréstimos de acionistas	20	54,184	60,216
Subsídios	24	2,809	2,763
Provisões	22	538	538
Provisões para pensões de reforma	22	2,137	2,363
Impostos diferidos	15	12,255	12,304
Total do passivo não corrente		89,968	102,398
Passivo corrente			
Instituições de crédito	20	12,203	7,469
Empréstimos de acionistas	20	750	750
Contas a pagar e outras	21	40,168	32,192
Estado e outros entes públicos	23	1,308	1,723
Total do passivo corrente		54,430	42,134
Total do passivo		144,398	144,532
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		176,590	175,819



Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas

Rubricas	Notas	30-06-2017	30-06-2016	31-12-2016
Vendas e prestações de serviços	25	41,103	35,564	75,439
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		-12,665	-11,937	-22,728
Variação da produção		358	2,280	690
Margem bruta		28,795	25,908	53,400
Fornecimentos e serviços externos	27	-8,143	-8,396	-16,896
Custos com o pessoal	26	-14,337	-14,423	-27,203
Amortizações/Imparidades/Provisões do período	9 e 11	-3,122	-2,772	-5,478
Outros custos e perdas operacionais	28	-911	-877	-1,767
Imparidade de activos não amortizáveis		0	0	45
Aumentos/(reduções) de justo valor	12	0	463	1,416
Outros proveitos e ganhos operacionais	28	918	649	2,014
Resultado operacional		3,201	551	5,531
Juros e gastos similares suportados	29	-1,683	-1,808	-3,540
Juros e rendimentos similares obtidos	29	1	5	0
Resultado financeiro		-1,682	-1,803	-3,540
Resultado antes de impostos		1,519	-1,253	1,992
Imposto sobre o rendimento	15	-196	260	-251
Resultado consolidado do período		1,324	-992	1,741
Atribuível:				
Acionistas		1,330	-989	1,797
Interesses que não controlam		-7	-3	-56
Resultado por ação básico (€)		0.001	-0.001	0.002
Resultado por ação diluído (€)		0.001	-0.001	0.002



Demonstração Consolidada do Rendimento Integral

	30-06-2017	30-06-2016
Resultado líquido consolidado do período (a)	1,324	-992
Outro rendimento integral:		
Quantias que não irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados		
Benefícios de reforma		
Ganhos e perdas atuariais	61	-82
Impacto fiscal do efeito acima referido	0	21
Reavaliação de ativos	0	767
Impacto fiscal do efeito acima referido	0	-172
Outros ajustamentos de consolidação		
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	0	0
	61	533
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados		
Contabilidade de cobertura de instrumentos financeiros		
Variação no valor de mercado	0	80
Impacto fiscal do efeito acima referido	0	-18
Outros ajustamentos de consolidação		
Ajustamentos de conversão cambial		
Conversão de operações em moeda estrangeira	-419	422
	-419	484
Outro rendimento integral do período (b):	-358	1,017
Rendimento integral total do período (a) + (b)	966	24
Rendimento integral total atribuível a:		
Acionistas	971	-16
Interesses que não controlam	-5	40
	966	24



Demonstração Consolidada de Alterações no Capital Próprio

para os períodos findos em

30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016

Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe							
Rubricas	Capital	Ações próprias	Prestações Suplementares	Reservas e resultados acumulados (nota 19)	Total	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
Saldo em 01 de janeiro de 2016	92,508	-2	38,182	-103,159	27,529	228	27,758
Aquisições, alienações e aumentos de capital						68	68
Rendimento integral total							
Resultado líquido do período				1,797	1,797	-56	1,741
Outro rendimento integral do período				1,719	1,719	0	1,719
Total				3,516	3,516	12	3,527
Saldo em 31 de dezembro de 2016	92,508	-2	38,182	-99,643	31,045	241	31,286

Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe							
Rubricas	Capital	Ações próprias	Prestações Suplementares	Reservas e resultados acumulados (nota 19)	Total	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
Saldo em 01 de janeiro de 2017	92,508	-2	38,182	-99,643	31,045	241	31,286
Rendimento integral total							
Resultado líquido do período				1,330	1,330	-7	1,324
Outro rendimento integral do período				-419	-419	1	-417
Total				912	912	-5	906
Saldo em 30 de junho de 2017	92,508	-2	38,182	-98,731	31,957	236	32,193



Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa para os períodos findos em 30 de junho de 2017 e 2016 e 31 de dezembro de 2016

Rubricas	30-06-2017		30-06-2016		31-12-2016	
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS:						
Recebimentos de clientes		42,800		38,880		84,532
Pagamentos a fornecedores		-19,275		-20,968		-48,739
Pagamentos ao pessoal		-14,010		-14,121		-26,551
Fluxos gerados pelas operações		9,514		3,791		9,243
Pagamentos/recebimentos de IRC						
Outros pagamentos/recebimentos operacionais		433		-1,231		-256
Fluxos gerados pelas atividades operacionais		9,947		2,560		8,986
2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:						
Recebimentos provenientes de:						
Investimentos financeiros						
Ativos intangíveis						
Propriedades de Investimento	0		1,620		1,620	
Ativos fixos tangíveis						
Juros e proveitos similares						
Subsídios ao investimento	383		1,131		1,301	
Dividendos	0	383	2	2,753	2	2,924
Pagamentos respeitantes a:						
Investimentos financeiros						
Ativos intangíveis						
Ativos fixos tangíveis	-846		-2,358		-4,899	
Aquisição de subsidiárias						
Adiantamento						
Outros		-846		-2,358		-4,899
Fluxos gerados pelas atividades de investimento		-463		395		-1,975
3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:						
Recebimentos provenientes de:						
Empréstimos obtidos	6,882		4,558		16,992	
Juros	0		0		0	
Aumentos de capital, prest.supl.		6,882		4,558		16,992
Pagamentos respeitantes a:						
Empréstimos obtidos	-14,350		-5,636		-20,971	
Amortização de contratos de locação financeira	-73		-85		-156	
Juros e similares	-1,663	-16,086	-2,091	-7,811	-3,503	-24,630
Fluxos gerados pelas atividades de financiamento		-9,204		-3,253		-7,637
4. VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		280		-299		-627
5. EFEITO DAS DIFERENÇAS CAMBIAIS						
6. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES INICIAIS		1,593		2,220		2,220
7. ALTERAÇÃO DO UNIVERSO DA CONSOLIDAÇÃO						
8. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES FINAIS		1,873		1,921		1,593

	30-06-2017	30-06-2016	31-12-2016
Depósitos à ordem	1,800	1,787	1,520
Outros depósitos	66	125	66
Caixa	7	9	7
	1,873	1,921	1,593



Os outros depósitos bancários referem-se a aplicações (depósitos a prazo) com diversas maturidades de acordo com o plano de investimento definido, mas mobilizáveis no imediato caso venham a ocorrer necessidades não antecipadas.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Os valores encontram-se expressos em milhares de euros, exceto nos casos indicados

1. Informação Geral

O Grupo Vista Alegre Atlantis (Grupo) é constituído pela VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (VAA - SGPS, SA) e empresas subsidiárias. A VAA - SGPS, SA, foi constituída em 1980, sob a forma de sociedade por quotas, com a firma Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, Lda. A Sociedade tinha por objeto o exercício da indústria de porcelanas e outros produtos cerâmicos. Esta atividade era já exercida desde 1824 por outra empresa do Grupo, a qual, naquela data e por razões de reestruturação, decidiu autonomizar determinadas áreas de negócio. A partir de finais de 1987, a Empresa passou a estar cotada nas Bolsas de Valores de Lisboa e Porto.

Atualmente denominada VAA - SGPS, SA, tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas, as quais consistem na produção, distribuição venda de artigos de porcelana, faiança, louça de forno, cristal e vidro manual, através de uma rede própria de retalho, de retalhistas e distribuidores independentes. A VAA - SGPS, SA, tem a sua sede no Lugar da Vista Alegre, 3830-292, Ílhavo. A Empresa tem as suas ações cotadas na Bolsa de Valores do mercado oficial da *Euronext Lisbon*.

Em Janeiro de 2009, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA foi informada, nos termos e para os efeitos do artigo 175º do CVM, pela Caixa-Banco de Investimento, SA e pelo Banco Millennium BCP Investimento, SA, em nome e representação da Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA, que esta havia decidido lançar uma Oferta Pública de Aquisição Geral das ações representativas do capital social da VAA.

No final de todas as negociações e cedências de créditos, a Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA (Grupo Visabeira), ficou com 92.042.696 ações, o que representava 63,46% do Capital Social da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA.

Posteriormente, em Julho de 2010, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA viu o seu capital social aumentado de 11.603.199,20 euros para 92.507.861,92 euros, compreendendo a emissão de 1.011.308.284 ações ordinárias, escriturais e ao portador, com o valor nominal de 0,08 Euros cada, das quais:

125.000.000 ações foram subscritas através de oferta particular pelo Fundo de Capital de Risco AICEP Capital Global Grandes Projetos de Investimento; 562.500.000 ações foram subscritas pela Cerútil – Cerâmicas Utilitárias, S.A; e as demais 323.808.284 ações foram subscritas através de oferta



pública de subscrição reservada a acionistas, no exercício dos respetivos direitos preferência. No final do processo, a Cerutil reforçou a sua posição passando a deter 76,47%.

O Conselho de Administração da VAA entende que, na situação do Grupo Vista Alegre Atlantis, a operação de aumento de capital foi um fator chave para o sucesso da reestruturação empresarial que se lhe seguiu. A entrada de fundos visou repor o equilíbrio financeiro da empresa, dotando a sua estrutura com capacidade de solver os seus compromissos e permitindo o necessário investimento de expansão e substituição.

Em 16 de outubro de 2013, por contrato de compra e venda de ações celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., a GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. adquiriu, nessa data, ao referido Banco, um total de 51.761.957 ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A. (“VAA”), passando, em consequência dessa aquisição, a GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. a ser diretamente titular desse número de ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA. Em 2016 a percentagem de ações representativas passou para 4,798% (2015: 4,790%).

O GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. detém a totalidade (100%) do capital social da sociedade VISABEIRA INDÚSTRIA, SGPS, S.A., com sede em Repeses, Viseu, com o capital social de 13.357.690,00 de Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 505 234 793, a qual detém, também, diretamente 1.450.400 ações representativas de 0,125% do capital social e dos direitos de voto da VAA, pelo que estes direitos de voto são também imputáveis ao GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A.

Por sua vez, a sociedade VISABEIRA INDÚSTRIA, SGPS, S.A. detém a totalidade (100%) do capital social da sociedade CERUTIL – CERÂMICAS UTILITÁRIAS, S.A. com sede no Alto da Ucha, 3560-195 Sátão, com o capital social de 1.650.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sátão sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502.325.569, a qual detém diretamente 888.306.759 ações representativas de 76,820% do capital social e dos direitos de voto da VAA, pelo que, em face do exposto, estes direitos de voto são também imputáveis à VISABEIRA INDÚSTRIA, SGPS, S.A. e à GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A.

Importa, ainda, referir, que 83,77% do capital social e dos direitos de voto do GRUPO VISABEIRA, SGPS, S.A. é detido diretamente pela sociedade NCFGEST, SGPS, S.A., com sede em Repeses, Distrito e Concelho de Viseu, com o capital social de 138.015.658,80 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508.959.756, pelo que os direitos de voto representativos do capital social da VAA referidos nos parágrafos anteriores são também imputáveis à NCFGEST, SGPS, S.A..

O Grupo possui unidades produtivas em Portugal e vende maioritariamente em países da zona Euro, em especial em Portugal, Espanha, Alemanha, França e Itália.



Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão na reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de julho de 2017.

2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na determinação dos resultados do exercício e na apresentação da posição financeira são as seguintes:

2.1 Base de preparação

De acordo com o Dec Lei nº35/2005, de 17 de Fevereiro, posteriormente alterado pelo Dec. Lei nº98/2015 de 2 de junho, o qual transpôs para a legislação portuguesa as disposições do Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiros (IAS/IFRS) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretations Committee” (“IFRIC”) ou pelo anterior “Standing Interpretations Committee” (“SIC”), adotadas pela UE, em vigor em 1 de janeiro de 2016.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações a partir dos livros e registo contabilístico das empresas incluídas na consolidação, mantidas de acordo com as políticas contabilísticas de cada jurisdição, ajustadas no processo de consolidação para as IFRS. Foi respeitado o princípio do custo histórico, exceto no caso das propriedades de investimentos, terrenos e edifícios, os quais foram mensurados ao justo valor. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração do Grupo VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e os valores dos ativos e passivos. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiros estão apresentados na Nota 3.

2.2 Bases de Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem, com referência a 30 de junho de 2016, os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto do Grupo VAA e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na Nota 37.

Uma entidade é classificada como subsidiária quando é controlada pelo Grupo. O controlo é atingido apenas se o Grupo tiver, cumulativamente:



- (a) poder sobre a investida;
- (b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- (c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Para suportar esta presunção e nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como:

- (a) Acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto;
- (b) Direitos provenientes de outros acordos contratuais
- (c) Os direitos de voto existentes e potenciais

A existência de controlo por parte do Grupo é reavaliada sempre que haja uma alteração de factos e circunstâncias que levem a alteração num dos três elementos caracterizadores de controlo mencionados acima.

As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método da consolidação integral, desde a data em que o controlo é adquirido e até à data em que o mesmo efetivamente termina.

Os saldos e transações intra-grupo, e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Uma alteração no interesse participativo numa subsidiária que não envolva perda de controlo é contabilizada como sendo uma transação entre acionistas. Se o Grupo perde o controlo sobre a subsidiária, os ativos correspondentes (incluindo goodwill), passivos, interesses que não controla e outros componentes de capital próprio são desreconhecidos e eventuais ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados. O investimento mantido é reconhecido ao justo valor no momento da perda de controlo.

Nas situações em que o Grupo detém, em substância, o controlo de entidades criadas com um fim específico, ainda que não possua participações de capital diretamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral.

Os ativos líquidos das subsidiárias consolidadas pelo método integral atribuíveis às ações ou partes detidas por pessoas estranhas ao Grupo são inscritos na demonstração da posição financeira consolidada na rubrica de Interesses que não controlam.



Os interesses detidos por pessoas estranhas ao Grupo sobre o resultado líquido das subsidiárias são identificados e ajustados por dedução ao resultado atribuível aos acionistas do Grupo e inscritos na demonstração dos resultados consolidados na rubrica de Interesses que não controlam.

a) Combinações de negócios e goodwill

O método de aquisição é o método utilizado para reconhecer a entrada das subsidiárias do Grupo aquando da respetiva aquisição.

Aquisições posteriores a 2010:

No método de aquisição a diferença entre: (i) a retribuição transferida juntamente com os interesses que não controlam (anteriormente designados “interesses minoritários”) e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como goodwill, se positiva ou como ganho, se for negativa.

A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do goodwill/ganhos da concentração, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a outra transação (ex.: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados.

A retribuição transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IAS 39 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos.

Os custos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida pelo que não afetam a determinação do goodwill/ganho da aquisição, sendo reconhecidos como gastos no exercício em que ocorrem.

Na data de aquisição são reavaliadas a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato.

Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade



concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados.

A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos.

Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os “interesses que não controlam” ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de goodwill a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do goodwill.

Sempre que uma concentração não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de um ano a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

Aquisições anteriores a 2010:

Comparativamente ao tratamento acima descrito aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010, existem as seguintes diferenças principais:

»» O custo de uma aquisição incluía os custos diretamente atribuíveis à aquisição pelo que afetavam a determinação do goodwill;

Os “interesses que não controlam” da adquirida (anteriormente designados “interesses minoritários”) eram mensurados apenas na sua quota-parte nos ativos líquidos identificáveis da adquirida mas não entravam para a determinação do goodwill/ganho da concentração;

»» Quando a concentração de atividades empresariais era efetuada em várias fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos não era remensurado na data da obtenção de controlo pelo que o goodwill anteriormente reconhecido permanecia inalterado;

»» Qualquer valor de aquisição contingente era reconhecido apenas se o Grupo tivesse uma obrigação presente, o ex-fluxo fosse provável e a estimativa fosse fiavelmente determinável; alterações subsequentes neste valor eram reconhecidas como contrapartida de goodwill.



2.3 Empresas associadas e entidades controladas conjuntamente

Empresas associadas são as empresas sobre as quais o Grupo VAA exerce uma influência significativa, entendido como o poder de participar na determinação das políticas operacionais e financeiras, sem que contudo seja exercido controlo ou controlo conjunto. Geralmente presume-se que existe influência significativa quando a percentagem de participação é superior a 20%.

A classificação das participações financeiras em entidades controladas conjuntamente é determinada com base na existência de acordos contratuais que demonstrem e regulem o controlo conjunto, o qual é assim entendido quando as decisões sobre as atividades relevantes do empreendimento requerem acordo unânime entre as partes.

O Grupo não possui qualquer interesse em operações controladas conjuntamente, tal como definidas na IFRS 11.20.

A avaliação da existência de influência significativa ou controlo conjunto tem em consideração o mesmo tipo de factos e circunstâncias aplicáveis na avaliação de controlo sobre subsidiárias.

Estas participações financeiras são consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, isto é, as demonstrações consolidadas financeiras consolidadas incluem o interesse do Grupo no total de ganhos e perdas reconhecidos da associada/entidade controlada conjuntamente, desde a data em que a influência significativa/controlo conjunto começa até à data em que efetivamente termina. Os dividendos recebidos destas entidades são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

A participação do Grupo relativa aos ganhos e perdas das suas associadas/entidades controladas conjuntamente é reconhecida na demonstração dos resultados, e a sua parcela de movimentos de Reservas Pós-aquisição são reconhecidos em Reservas. Os movimentos acumulados pós-aquisição são ajustados de acordo com os movimentos acumulados no investimento financeiro. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma associada/entidade controlada conjuntamente iguala ou ultrapassa o seu investimento, incluindo qualquer transação de recebimentos não segura, o Grupo deixa de reconhecer mais perdas, exceto se tiver incorrido em obrigações ou tiver efetuado pagamentos em nome da associada/entidade controlada conjuntamente.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da empresa associada/entidade controlada conjuntamente é reconhecido como goodwill, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada/entidade controlada conjuntamente adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

Ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas/entidade controlada conjuntamente são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas/entidades



controladas conjuntamente. Perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas de associadas/entidades controladas conjuntamente são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo avalia a existência de indicadores de imparidade; caso existam, o Grupo calcula o valor recuperável do investimento e reconhece uma perda por imparidade se este for inferior ao valor contabilístico do investimento, na linha “Ganhos/Perdas em associadas e empreendimento conjuntos” da demonstração de resultados.

Após a perda de influência significativa ou controlo conjunto, o Grupo reconhece inicialmente o investimento retido ao justo valor, e a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor retido somado da receita da venda, é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.4 Conversão cambial

a) Moeda funcional e de apresentação

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das entidades do Grupo são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (“A moeda funcional”). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em Euros, sendo esta a moeda funcional e de relato do Grupo.

b) Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas em moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações e da conversão pela taxa à data do balanço dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda diferente do euro, são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados, exceto quando diferidos em Capital próprio, se qualificarem como coberturas de fluxos de caixa ou como cobertura de investimento líquido.

2.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade.



As depreciações são calculadas sobre os valores de aquisição, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal, pelo seu período de vida útil (geralmente 3 anos).

Custos com ativos intangíveis gerados internamente e marcas próprias são registados na conta de resultados na medida em que são incorridos.

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidos em resultados quando incorridos. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tiver intenção e capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

a) Goodwill

Para além do referido em 2.2.a), de notar que se considera que o goodwill tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade.

Para efeitos da realização dos testes de imparidade, o goodwill é alocado, à data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa de que se espera beneficiem da combinação de negócios, independentemente dos restantes ativos e passivos também associados à unidade geradora de caixa. Quando a operação, ou parte dela, associada à unidade geradora de caixa é alienada, o goodwill alocado é também desreconhecido e incluído no apuramento do ganho/perda da alienação, sendo calculado como base no seu valor relativo.

Qualquer perda de valor, imparidade, é registada no resultado do período e não pode ser revertida subsequentemente.

O goodwill relativo a investimentos em empresas sediadas no estrangeiro, adquiridas após 1 de Janeiro de 2005, encontra-se registado na moeda de reporte dessas empresas, sendo convertido para euros à taxa de câmbio em vigor na data de balanço.

b) Direitos de ingresso

Os direitos de ingresso das lojas em centros comerciais são apresentados ao seu custo de aquisição e são amortizados pelo período de duração dos respetivos contratos.



c) Trespases de lojas

Os trespases de lojas, com vida útil indefinida, não são amortizados, sendo que o valor dos trespases foi alocado à unidade geradora de fluxos de caixa (do segmento de negócio da porcelana) para realização dos testes de imparidade.

2.6 Ativos fixos tangíveis

Os terrenos e edifícios compreendem essencialmente fábricas, lojas de retalho e escritórios. São apresentados ao justo valor, com base em avaliações periódicas anuais, efetuadas por avaliadores externos independentes, menos depreciação subsequente, para os edifícios. A depreciação acumulada à data da reavaliação é deduzida do valor bruto do ativo e o valor líquido passa a refletir o valor reavaliado.

Os aumentos na quantia escriturada de um ativo em resultado da reavaliação de terrenos e edifícios são creditados em rubrica específica no capital próprio. As diminuições que compensem aumentos anteriores do mesmo ativo são levadas à mesma rubrica em que foram registados os aumentos; as restantes diminuições são reconhecidas como gasto do período. Anualmente, a diferença entre a depreciação baseada na quantia escriturada reavaliada do ativo levada a gastos do período e a depreciação baseada no custo original do ativo, é transferida da reserva de justo valor para resultados retidos.

Os demais ativos fixos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, menos depreciação, ou ao custo de aquisição com as reavaliações legais anteriores à data de transição para IFRS, menos depreciação.

O custo de aquisição inclui todos os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Todos os outros dispêndios subsequentes são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados, sendo as depreciações dos restantes bens calculadas sobre os valores de aquisição ou de reavaliação, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal. As taxas anuais aplicadas refletem satisfatoriamente a vida útil económica dos bens, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas:



	30-06-2017	31-12-2016
Edifícios e Outras Construções	3-50	3-50
Equipamento Básico	3-14	3-14
Equipamento de Transporte	4-8	4-8
Ferramentas e Utensílios	3-7	3-7
Equipamento Administrativo	4-10	4-10

O processo de depreciação inicia-se no mês em que o bem está disponível para entrar em funcionamento.

Os valores residuais dos ativos, as vidas úteis e os métodos de amortização são revistos e ajustados, se necessário, na data das demonstrações financeiras. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se imediatamente ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na Demonstração consolidada dos resultados. Quando são vendidos bens reavaliados, o montante incluído em outras reservas é transferido para lucros retidos.

2.7 Propriedades de Investimento

Compreendem imóveis e terrenos detidos para auferir rendimento ou valorização de capital, ou ambos, não sendo utilizados na prossecução da atividade normal dos negócios.

São também classificadas como propriedades de investimento o acervo de peças de coleção, associadas à produção da Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, que têm vindo a ser reunidas e classificadas desde a fundação da Vista Alegre. Este espólio, único no país, reflete não só os quase dois séculos de vida da empresa mas principalmente a história da porcelana em Portugal e no Mundo. Para além das peças em exposição no Museu da Vista Alegre (cerca de 2.000), o Grupo possui um número considerável de objetos em reserva que incluem porcelana e vidro, mas também outras coleções associadas à história da empresa que abrangem áreas temáticas como artes decorativas, tecnologia e técnica, história social e local ou história religiosa. A coleção tem vindo a ser formada, através de transferências diretas da unidade industrial, aquisições ou doações, compreendendo um período cronológico alargado, que vai do século XVII ao século XX.

Tendo em conta a IAS 8, parágrafo 10, que prevê que “na ausência de uma IFRS que se aplique especificamente a uma transação, outro acontecimento ou condição, o Conselho de Administração fará julgamentos no desenvolvimento e na aplicação de uma política contabilística que resulte em informação que seja: relevante para a tomada de decisões económicas por parte dos utentes; e fiável, de tal modo que as demonstrações financeiras: i) representem fidedignamente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade, ii) reflitam a substância



económica de transações, outros acontecimentos e condições e não meramente a forma legal, iii) sejam neutras, isto é, que estejam isentas de preconceitos, iv) sejam prudentes, e v) sejam completas em todos os aspetos materiais.”, o Conselho de Administração entende que o tratamento contabilístico análogo aos das propriedades de investimento é o mais adequado para o acervo de peças de coleção, o qual é também mensurado ao justo valor (ver nota 13).

Inicialmente as propriedades de investimento são mensuradas ao custo de aquisição, incluindo os custos da transação.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor.

Ganhos ou perdas resultantes de alterações do justo valor das propriedades de investimento são relevadas na Demonstração consolidada dos resultados no ano em que são geradas, na linha de Aumento/(Redução) de justo valor.

As propriedades de investimento são desreconhecidas quando as mesmas forem alienadas ou quando forem retiradas de uso não sendo expectável que benefícios económicos futuros resultem da sua retirada. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento de propriedades de investimento são reconhecidos na Demonstração consolidada de resultados nesse ano.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades, são reconhecidos nos resultados consolidados do período a que respeitam.

A transferência para, ou de, propriedades de investimento deve ser feita quando, e apenas quando, houver uma alteração no seu uso. Numa transferência de propriedades de investimento escriturada pelo justo valor para propriedade ocupada pelo dono, o custo considerado da propriedade para subsequente contabilização deve ser o seu justo valor à data da alteração de uso. Se uma propriedade ocupada pelo dono se torna numa propriedade de investimento que seja escriturada pelo justo valor, o Grupo deve utilizar os mesmos princípios contabilísticos que aplica aos ativos fixos tangíveis, até à data da alteração de uso.

Se um ativo inicialmente reconhecido nos inventários é posteriormente considerado como propriedade de investimento após ter sido determinada a sua alteração de uso, qualquer diferença entre o justo valor da propriedade nessa data e a sua quantia escriturada anterior é reconhecida nos lucros ou prejuízos do exercício. Se o Grupo inicia o desenvolvimento ou a construção de um imóvel com a intenção de vendê-lo, este deve ser transferido para inventários. Se essa propriedade for mensurada ao justo valor, essa transferência deverá ser mensurada ao justo valor na data da transferência e esse será o custo considerado para o registo da propriedade em inventários.



2.8 Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis (exceto goodwill)

Os ativos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a depreciação, mas estão sujeitos a testes de imparidade anuais. Para aqueles que, tendo uma vida útil definida, estão sujeitos a depreciações, realizam-se também testes de imparidade sempre que as circunstâncias se alteram de forma a indicar que o valor pelo qual se encontra escriturado possa não ser recuperável.

Uma perda por imparidade é a quantia pela qual a quantia escriturada de um ativo excede a sua quantia recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre o preço de venda líquido de um ativo (justo valor – custos de venda) e o seu valor de uso, o qual decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto antes de imposto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo(s) em causa.

Para a determinação do valor recuperável, os ativos são analisados individualmente ou agrupados aos mais baixos níveis para os quais são identificados separadamente como unidades geradoras de fluxos de caixa. Uma unidade geradora de caixa é o grupo mais pequeno de ativos que inclui o ativo e que gera influxos de caixa provenientes do uso continuado, que sejam em larga medida independentes dos influxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos.

Sempre que o valor contabilístico do ativo é superior ao seu valor recuperável é reconhecida uma perda por imparidade na Demonstração consolidada de resultados do período a que se refere. Se esta perda for subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado em conformidade mas nunca poder-se-á tornar superior ao valor que estaria reconhecido caso a perda por imparidade não tivesse sido registada. A reversão da imparidade é também reconhecida na Demonstração consolidada de resultados do período a que se refere.

As situações de perda por imparidade estão identificadas na Nota 11.

2.9 Ativos detidos para venda e operações em descontinuidade

Incluem-se nesta categoria os ativos ou grupo de ativos cujo respetivo valor seja realizável através de uma transação de venda ou, conjuntamente, como um grupo numa transação única, e os passivos diretamente associados a estes ativos que sejam transferidos na mesma transação. Os ativos e passivos nesta situação são mensurados ao mais baixo valor entre o respetivo valor contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de vender.

Para que esta situação se verifique é necessário que a venda seja muito provável (sendo expectável que se concretize num prazo inferior a 12 meses), e que o ativo esteja disponível para venda imediata nas atuais condições, para além de que o Grupo se tenha comprometido na sua venda. A amortização dos ativos nestas condições cessa a partir do momento em que são classificados como detidos para venda e são apresentados como correntes em linhas próprias do ativo, passivo e capital próprio.



Uma unidade operacional descontinuada é um componente (unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da entidade) de uma entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e:

- a) representa uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada;
- b) é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada; ou
- c) é uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Os resultados das unidades operacionais descontinuadas são apresentados como uma quantia única na demonstração dos resultados, compreendendo os lucros ou prejuízos após os impostos das unidades operacionais descontinuadas, adicionados dos ganhos ou perdas após os impostos reconhecidos na mensuração pelo justo valor menos os custos de vender ou na alienação de ativos ou de grupo(s) para alienação que constituam a unidade operacional descontinuada.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 não existem ativos nesta condição.

2.10 Inventários

Os inventários, encontram-se valorizadas de acordo com os seguintes critérios:

a) Mercadorias e matérias-primas

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao mais baixo entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

b) Produtos acabados e produtos e trabalhos em curso

Os produtos acabados e intermédios e os produtos em curso foram valorizados a “custo standard”, ajustado para o seu valor realizável líquido, quando este é inferior ao standard.

A estrutura de cálculo do custeio está suportada pelo sistema informático - SAP tendo por base “listas técnicas” (sumário estruturado dos componentes que formam um produto) e “roteiros” (descrição das operações que devem ser executadas e em que ordem para produzir um produto) de cada produto, que contêm os dados mestre essenciais para o planeamento, controlo de produção e custo industrial do produto, acrescentando valor à medida que o produto passe pelas diversas etapas até à sua conclusão. O cálculo do custo standard tem por base a estrutura de custos necessária para a utilização normal da capacidade de produção instalada nas diversas unidades



fabris, sendo excluídos os custos de inatividade e de reestruturação. Pontualmente são efetuadas revisões no caso de existirem alterações significativas na estrutura do produto.

Para efeitos de ajustamento dos inventários calcula-se a rotação dos stocks por material, tendo por base as saídas dos últimos 24 meses e aplicando taxas de desvalorização diferenciadas consoante a sua maior ou menor rotação. Em junho de 2016 e dezembro de 2015 não se calculou ajustamentos para todos os materiais de venda pertencentes à gama atual disponível em catálogo para venda, pois considera-se que estes materiais não são “monos”. Quando a classificação atribuída pelo departamento de marketing é alterada para “material fora de linha” o ajustamento é automaticamente calculado com base nas regras previamente estabelecidas.

2.11 Ativos e passivos financeiros

Todas as compras e vendas destes instrumentos são reconhecidas à data da negociação ou da assinatura dos respetivos contratos de compra e venda, independentemente da data de liquidação financeira.

No momento inicial, os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago, incluindo despesas de transação, exceto para os ativos valorizados ao justo valor através de resultados, em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos nos resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais do Grupo quanto ao recebimento dos seus fluxos de caixa; ou (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua posse, ou o controlo sobre os ativos.

2.11.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros classificam-se como segue, dependendo da intenção do Conselho de Administração na sua aquisição:

- a) Empréstimos e contas a receber;
- b) Investimentos detidos até à maturidade;
- c) Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados (detido para negociação);
- d) Ativos financeiros disponíveis para venda.



a) Empréstimos e contas a receber

Correspondem a ativos financeiros não derivados, com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotação ativo. Os empréstimos e contas a receber são registrados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo custo amortizado com base na taxa de juro efetiva (sempre que o efeito temporal seja significativo), deduzidos de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade são registradas com base na estimativa e avaliação das perdas associadas aos créditos de cobrança duvidosa, na data do balanço, para que reflitam o seu valor realizável líquido.

Quando os valores a receber de clientes ou outros devedores se encontrem vencidos, e sejam objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

b) Investimentos detidos até à maturidade

Os investimentos detidos até à maturidade são classificados como investimentos não correntes, exceto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data do balanço, sendo registrados nesta rubrica os investimentos com maturidade definida para os quais o Grupo tem intenção e capacidade de os manter até essa data. Os investimentos detidos até à maturidade são registrados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

c) Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados

Incluem-se nesta categoria os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos designados ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, e são apresentados como ativos correntes.

Um ativo financeiro está classificado como detido para negociação se for:

- adquirido ou incorrido principalmente para a finalidade de venda ou de recompra num prazo muito próximo;
- parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo;
- um derivado (exceto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura designado e eficaz).

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos mensurados ao justo valor através de resultados são registrados na Demonstração consolidada dos resultados do período.



d) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os investimentos disponíveis para venda são ativos financeiros, não derivados, que o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, ou são assim designados no momento da aquisição, ou não se enquadram nas restantes categorias de classificação dos ativos financeiros. São apresentados como ativos não correntes, exceto se houver a intenção de os alienar nos 12 meses seguintes ao da data das demonstrações financeiras.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data das demonstrações financeiras, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no Capital próprio, na rubrica de Reservas e resultados transitados, até o investimento ser vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado na Demonstração consolidada dos resultados. Esta decisão requer julgamento.

2.11.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem, e classificam-se como se segue:

- a) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- b) Empréstimos bancários (Financiamentos obtidos);
- c) Contas a pagar

a) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados

Incluem-se nesta categoria os passivos financeiros detidos para negociação, e os derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, e sejam classificados desta forma no seu reconhecimento inicial.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados são registados na Demonstração consolidada de resultados do período.

b) Empréstimos bancários (Financiamentos obtidos)



Os empréstimos são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de custos de transação incorridos e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor de emissão (líquido de custos de transação incorridos) e o valor nominal é reconhecida em resultados durante o prazo dos empréstimos de acordo com o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente e não corrente (neste último caso quando a sua maturidade ultrapassa os 12 meses após a data do balanço).

c) Contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor, e subsequentemente são registados ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva (sempre que o efeito temporal seja significativo).

2.11.3 Instrumentos de capital próprio

Os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. Os instrumentos de capital próprio emitidos pelas empresas do Grupo são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma redução ao capital próprio.

Os ganhos ou perdas ocorridas na alienação das ações próprias são registados em “Reservas e resultados transitados”, não sendo considerado nos resultados do período em que ocorrem.

2.11.4 Derivados e contabilidade de cobertura

Em 31 de Dezembro de 2015 encontrava-se contratado um conjunto de instrumentos financeiros essencialmente com o objetivo de minimizar os riscos de exposição a variação de taxas de juro. Estes instrumentos financeiros (swap de taxa de juro) decorrem da renegociação da dívida junto do Millennium BCP e da Caixa Geral de Depósitos, que atingiram a maturidade a 25 de maio de 2016.

Os instrumentos financeiros derivados são inicialmente mensurados ao justo valor na data de contratação, sendo reavaliados subsequentemente pelo respetivo justo valor à data das demonstrações financeiras, estando apresentados na rubrica de Contas a receber/pagar e outras.



A designação de um instrumento financeiro derivado como sendo um instrumento de cobertura obedece às exigências da IAS 39. Uma relação de cobertura existe quando:

- À data da contratação existe uma documentação formal da cobertura;
- Existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- A eficácia da cobertura possa ser medida com fiabilidade;
- A cobertura é avaliada continuamente e mostra-se altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- Em relação a uma transação prevista esta tem que ser altamente provável.

As variações no justo valor dos instrumentos derivados designados como de cobertura de justo valor são reconhecidas como resultado financeiro do período.

As variações no justo valor de instrumentos derivados, designados como de cobertura de fluxos de caixa, são reconhecidas no capital próprio, na sua componente efetiva, e em resultados financeiros na sua componente não efetiva. Os valores registados no capital próprio são transferidos para resultados no momento em que o item coberto tiver também efeitos no resultado.

Quando os instrumentos financeiros derivados, embora contratados para efetuar cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, não respeitam todas as condições estipuladas na IAS 39 para a sua qualificação como contabilidade de cobertura, são classificados como derivados detidos para negociação, sendo as respetivas variações de justo valor registadas nos resultados do período.

Quando existam derivados embutidos em outros instrumentos financeiros ou em outros contratos, os mesmos são tratados como derivados separados nas situações em que os riscos e características não estejam intimamente relacionados com os contratos e nas situações em que os contratos não sejam apresentados pelo seu justo valor com os ganhos ou perdas não realizadas registadas nas Demonstrações consolidada dos resultados.

2.11.5 Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” inclui numerário, depósitos à ordem e aplicações de tesouraria, com prazos de vencimento curtos e que são mobilizáveis rapidamente sem risco significativo de alteração de valor.

Para efeitos de Demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa”, inclui também os descobertos bancários incluídos na demonstração consolidada da posição financeira na rubrica de Instituições de crédito.



2.12 Capital próprio

- *Capital social:*

Todo o capital social é representado por ações ao portador, que são classificadas no Capital próprio.

- *Reserva legal:*

De acordo com o artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais pelo menos 5% do resultado tem que ser destinado à constituição ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do Capital Social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação, e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas ou para incorporação no Capital Social (artigo 296º C.S.C).

- *Reserva de reavaliação:*

Os terrenos e edifícios encontram-se ajustados através de reavaliações livres que teve por base uma avaliação técnica. As reavaliações livres são efetuadas anualmente com o fim de ajustar o valor dos ativos ao valor de mercado, as quais só estão disponíveis para distribuição depois de realizadas (pelo uso ou pela venda).

2.13 Benefícios a empregados

2.13.1 Provisões para pensões de reforma – plano de benefícios definidos

Algumas empresas do Grupo possuem esquemas de pensões atribuídos a antigos funcionários, na forma de um plano de benefício definido, sendo este um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração. O grupo tem em vigor vários planos de benefícios de reforma, uns a cargo do grupo e outros a cargo do Futuro Grupo Montepio.

O passivo reconhecido na demonstração da posição consolidada relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data das demonstrações financeiras consolidadas. A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.



Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outros rendimentos integrais.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do exercício em que o corte ou a liquidação ocorre. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

2.13.2 Cessaç o de emprego

Os benef cios de cessaç o de emprego s o devidos para pagamento quando h  cessaç o de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benef cios. O Grupo reconhece estes benef cios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessaç o de emprego de funcion rios atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessaç o e n o exista possibilidade realista de retirada ou estes benef cios sejam concedidos para encorajar a sa da volunt ria. Sempre que os benef cios de cessaç o de emprego se venç m a mais de 12 meses ap s a data do balanço, eles s o descontados para o seu valor atual.

2.13.3 F rias, subs dio de f rias e pr mios

O c digo do trabalho aprovado pela lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, alterado pelas Leis 105/2009, de 14 de Setembro e 53/2011, de 14 de Outubro, estabeleceu no n  3 do artigo 238 , as condiç es em que o direito a f rias, a vencer no in cio de cada ano, deveria ser majorado at  25 dias. A Lei n.  23/2012, de 25 de Junho revogou esta norma, passando o direito a f rias a ter a duraç o m xima de 22 dias. O tribunal constitucional veio a declarar, mais tarde, a inconstitucionalidade de algumas normas desta lei, designadamente a majora o do direito a f rias, quando esta majora o j  tivesse sido acolhida em sede de contrata o coletiva.

A contrata o coletiva aplic vel   ind stria cer mica, negociada entre a APICER e os sindicatos, havia acolhido as regras da majora o e aplica-se direta ou indiretamente, a cerca de 2/3 dos trabalhadores da VAA. A Administra o da VAA SA decidiu, por raz es de equidade, alargar o direito   majora o das f rias vencidas no dia 01/01/2013 a todos os trabalhadores. Entende-se que os crit rios subjacentes aos c lculos das provis es para f rias e subs dio de f rias, registados nas contas de 2013, e vencidas em 01/01/2014 devem seguir o mesmo princ pio.



2.13.4 Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

Em Portugal, com a publicação da Lei n.º 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria n.º 294-A/2013, entrou em vigor no dia 1 de Outubro os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento.

Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

- As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.
- As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados

2.14 Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado e sempre que é provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos será exigido para liquidar a obrigação.

»» Reestruturação: Uma provisão para reestruturação é relevada após aprovação formal de uma operação de reestruturação, e esta tenha sido iniciada ou tornada pública. Os custos operacionais não devem ser considerados no valor da provisão.

»» Contratos onerosos: Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios expectáveis da consecução do contrato são inferiores aos custos decorrentes da obrigação imposta por este.

As provisões para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local são reconhecidas quando os bens começam a ser utilizados e se for possível estimar a respetiva obrigação com fiabilidade. O montante da provisão reconhecida corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada em resultados como custo financeiro na rubrica de “juros líquidos”.

Um passivo contingente reconhecido no âmbito de uma combinação de negócios é inicialmente reconhecido ao justo valor. Após o reconhecimento inicial e até o passivo ser liquidado, cancelado



ou expirar, é mensurado um passivo contingente reconhecido numa concentração de atividades empresariais pelo valor mais alto entre a quantia que seria reconhecida de acordo com a IAS 37 e a quantia inicialmente reconhecida menos, quando apropriado, a amortização cumulativa reconhecida de acordo com a IAS 18 Rédito.

As provisões são revistas e atualizadas na data de balanço, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

2.15 A mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus ativos financeiros, como ativos financeiros disponíveis para venda e para negociação, e parte dos seus ativos não financeiros, como propriedades de investimento, ao justo valor à data de referência das demonstrações financeiras.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:



Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a entidade pode aceder na data de mensuração;

Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam inputs que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis;

Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam inputs não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não-observáveis.

A mensuração do justo valor é classificada integralmente no mesmo nível da hierarquia do justo valor no nível mais baixo do input que é mais significativo para a mensuração como um todo.

2.16 Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas. O rédito é reconhecido como segue:

a) Venda de bens – grosso

Os proveitos decorrentes das vendas são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados quando os riscos e vantagens inerentes à posse dos ativos vendidos são transferidos para o comprador. A empresa tem acordado com alguns clientes uma percentagem de rappel que depende do volume de compras anual e do prazo de pagamento das mesmas. Com base nas taxas acordadas, a empresa estima no momento da venda, o valor de rappel.

b) Venda de bens – retalho

Os proveitos decorrentes das vendas são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados quando os riscos e vantagens inerentes à posse dos ativos vendidos são transferidos para o comprador. As vendas a retalho são normalmente efetuadas a dinheiro ou com cartão de crédito. O rédito a reconhecer é o valor bruto da venda e as despesas de utilização de cartões de crédito a pagar pela transação.



c) Resultados financeiros líquidos

Os resultados financeiros líquidos representam essencialmente juros de empréstimos obtidos deduzidos de juros de aplicações financeiras e ganhos e perdas cambiais. Os custos e proveitos financeiros são reconhecidos em resultados numa base de acréscimo durante o período a que dizem respeito.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica (ou seja, um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para a sua venda, como por exemplo, inventários que exijam um período substancial de tempo para os pôr numa condição vendável, instalações industriais, instalações de geração de energia e propriedades de investimento) são capitalizados como parte do custo desse ativo, se recuperáveis. Em 31-12-2015 e 31-12-2014 não existem custos com empréstimos capitalizados.

d) Dividendos

Estes proveitos são reconhecidos quando o direito de recebimento do acionista é estabelecido.

e) Trabalhos para a própria empresa

Os custos internos (por exemplo: mão de obra, materiais, transportes) incorridos na produção de ativos fixos tangíveis e inventários são objeto de capitalização, apenas quando preenchidas as seguintes condições: (i) os ativos são identificáveis e mensuráveis de forma fiável; e (ii) existe forte probabilidade de que venham a gerar benefícios económicos futuros. Não são reconhecidas quaisquer margens geradas internamente.

São contabilizados a crédito da conta de custos originalmente utilizada.

2.17 Especialização de exercícios

Genericamente, os proveitos e os custos são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas na medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas, são registadas no balanço consolidado nas rubricas de “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes”, respetivamente.



2.18 Contratos de locações

A classificação sobre se um acordo é (ou contém) uma locação é baseada na substância e não da forma do acordo na data do início do acordo, que é a data mais antiga entre a data do acordo e a data do compromisso pelas partes em relação aos principais termos do acordo. O acordo é (ou contém) uma locação se o cumprimento do acordo está dependente do uso de um ativo ou ativos específicos e o acordo transmite um direito de usar o ativo, mesmo que tal não esteja explicitamente indicado no acordo.

A locação por referência à data de início do acordo é classificada como financeira ou operacional.

Os contratos de locação relativamente aos quais o Grupo assume substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo locado são classificados como locações financeiras.

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo menor do justo valor da propriedade locada ou do valor atual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo custo financeiro e pela amortização do capital de modo a determinar uma taxa de juro constante sobre o passivo remanescente. Os custos financeiros são imputados aos gastos financeiros na demonstração de resultados.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração de resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

2.19 Subsídios do Governo ou de outras entidades públicas

Os subsídios do Governo são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e o Grupo cumprirá as obrigações inerentes. Os subsídios do Governo relativos a gastos são diferidos e reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que eles se destinam a compensar. Os subsídios do Governo relativos à compra de ativos fixos tangíveis são incluídos nos passivos correntes (proveitos diferidos) como subsídios ao investimento diferidos e são creditados na Demonstração consolidada dos resultados numa base linear pelo período esperado de vida dos ativos correspondentes.



2.20 Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de um exfluxo de fundos seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos, e apenas são divulgados quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.21 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O imposto diferido é calculado, com base no método da responsabilidade do balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e dos passivos e a respetiva base de tributação. Não é calculado imposto diferido sobre as diferenças de consolidação e as diferenças de reconhecimento inicial de um ativo e um passivo quando a mesma não afeta nem o resultado contabilístico nem o fiscal. A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como o Grupo espera, a data das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data do balanço.

Em 2014 o Grupo VAA passou a ser incluído no perímetro fiscal do Grupo Visabeira.

O montante do imposto a incluir quer no imposto corrente quer no imposto diferido, que resulte das transações ou eventos reconhecidos nas reservas, é registado diretamente nessas mesmas rúbricas, não afetando o resultado do exercício.

São reconhecidos imposto diferidos ativos sempre que existe razoável segurança de que são gerados lucros futuros contra os quais os ativos poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data do balanço e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo. De acordo com a legislação em vigor, consideramos a taxa de IRC de 21% e, nas situações de não ligadas a prejuízos fiscais, uma derrama de 1,5% sobre o valor das diferenças temporárias que originam ativos ou passivos por impostos diferidos.



2.22 Eventos subsequentes

Os eventos após a data das demonstrações financeiras que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data das demonstrações financeiras que proporcionem informação sobre condições que ocorram após essa data, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas.

2.23 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações envolvidos na criação e no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico está envolvido em fornecer produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles dos segmentos que operam em outros ambientes económicos.

3. Estimativas contabilísticas importantes e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os IFRS, o Conselho de Administração do Grupo VAA SGPS utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida. As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas são como segue:

a) Análise de imparidade

O Grupo testa anualmente o goodwill como objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados com base na metodologia do valor de uso. A utilização deste método requer a estimativa de fluxos de caixa futuros provenientes das operações de cada unidade geradora de caixa e a escolha de uma taxa de desconto apropriada.

b) Valorização e vida útil de ativos intangíveis

O Grupo utilizou diversos pressupostos na estimativa dos fluxos de caixa futuros, provenientes dos ativos intangíveis adquiridos como parte de processos de aquisição de empresas e o trespasse da loja, entre os quais a estimativa de receitas futuras, taxas de desconto e vida útil dos referidos ativos.



c) Reconhecimento de provisões e ajustamentos

O Grupo é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências (nota 31). Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas com os ajustamentos para contas a receber diferem de negócio para negócio.

A política do Grupo relativamente à atribuição de plafonds à concessão de crédito, quer em termos nacionais quer em termos internacionais, é feita através de recurso a empresas especializadas em cobertura de risco de crédito.

d) Justo valor das propriedades de investimento

O Grupo recorre a entidades externas para proceder ao cálculo do justo valor das propriedades de investimento, sendo utilizado o método do rendimento (fluxos de caixa descontados) ou método de reposição. Uma avaliação é uma previsão do valor de mercado mas não é uma garantia do valor que seria obtido numa transação. Adicionalmente, outros avaliadores podem legitimamente calcular um valor de mercado diferente.

e) Benefícios de pensões

O valor presente da obrigação de pensões depende de vários fatores, determinados numa base atuarial, usando várias premissas. As premissas usadas na determinação do custo líquido de pensões incluem a taxa de retorno esperada de longo prazo sobre os ativos relevantes do plano e a taxa de desconto. As alterações nestas premissas terão impacto no valor contabilístico das obrigações de pensões.

A taxa esperada de retorno sobre os ativos do plano foi determinada numa base uniforme, levando em consideração os retornos históricos de longo prazo, alocação de ativos e estimativas futuras de retornos de investimentos a longo prazo.

O Grupo determina a taxa de desconto apropriada no fim de cada exercício, a qual corresponde à taxa de juro que deveria ser usada para determinar o valor presente dos pagamentos estimados para liquidar as obrigações de pensões. Na determinação da taxa apropriada de desconto, o Grupo considera as taxas de juro das obrigações de elevada qualidade denominadas na moeda na qual os benefícios serão pagos e com prazos de vencimento que se aproximem dos prazos da correspondente obrigação de pensões.



Outras premissas chave para as obrigações de pensões são baseadas parcialmente em condições correntes de mercado.

f) Impostos diferidos ativos

São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas.

Tendo em conta o contexto de crise e o impacto que pode ter nos resultados futuros, torna-se necessário julgamento por parte do Conselho de Administração para determinar a quantia de impostos diferidos ativos que podem ser reconhecidos tendo em conta:

- A data e quantia prováveis de lucros tributáveis futuros, superiores aos lucros provenientes da reversão de diferenças temporárias tributáveis existentes, e
- As estratégias de otimização fiscal futuras.

4. Alterações de políticas contabilísticas

Durante o primeiro semestre de 2017 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos números comparativos.

Relativamente a novas normas e interpretações, ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações:

4.1 Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Grupo a partir de 01 de janeiro de 2016:

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou joint ventures



que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, joint-ventures e associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

IAS 1: Clarificações sobre divulgações no relato financeiro – As alterações à IFRS, incluem alterações aos conceitos de Materialidade, Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras, Estrutura das Notas e Divulgações.

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola



As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41. A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5. A aplicação deve ser prospetiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares. Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato. Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez. A aplicação deve ser retrospectiva.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: Eurozone) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo. Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar



As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada. A aplicação deve ser retrospectiva.

Da aplicação destas normas e interpretações não foram registados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo.

4.2 As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2017 ou posteriores e que o Grupo não adotou antecipadamente são as seguintes:

IFRS 9 Instrumentos financeiros - Classificação e mensuração de ativos financeiros

Inclui novas regras sobre a classificação e mensuração de ativos financeiros, na qual se prevê a existência de duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado. Um instrumento financeiro é mensurado ao custo amortizado apenas quando a empresa o detém para receber cash-flows contratuais e os cash-flows representam o nominal e os juros. Caso contrário, os instrumentos financeiros são valorizados ao justo valor por vial de resultados.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 - Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a consideração que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato. A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo, uma vez que a atividade normal do grupo baseia-se em vendas diretas de produtos a clientes, sem estimativas associadas.



4.3 As normas e interpretações emitidas pelo IASB mas ainda não endossadas pela União Europeia

IFRS 14 - Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas.

IFRS 16 – Locações.

IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (emendas).

IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações)

IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (alterações)

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes (clarificações)

IFRS 2 – Pagamento com base em ações (clarificações)

IFRS 4 - Contratos de seguro (alterações)

IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração

IAS 40 - Transferências de propriedades de investimento (alterações)

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu cinco melhorias em três normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das IFRS

Melhoria que visa eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito

IAS 28 - Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

IFRS 12 - Divulgações de interesses em outras entidades

5. Conversão das demonstrações financeiras das entidades estrangeiras

As cotações utilizadas na conversão para euros das contas das empresas associadas estrangeiras foram as seguintes:

Divisa	Câmbio de fecho		Câmbio de médio	
	30-06-2017	30-06-2016	30-06-2017	30-06-2016
Dólar Americano	0.8763 €	0.9007 €	0.9147 €	0.8975 €
Libra Inglesa	1.1368 €	1.2085 €	1.1628 €	1.2760 €
Metical Moçambicano	0.0145 €	0.0143 €	0.0140 €	0.0169 €
Real Brasileiro	0.2665 €	0.2745 €	0.2880 €	0.2453 €



6. Sazonalidade das operações

Importa referir que a atividade do Grupo VAA está sujeita a alguma sazonalidade, a qual tem lugar ao nível das vendas realizadas nas lojas próprias, já que estas em dezembro correspondem a cerca de três vezes as vendas médias efetuadas pelo mesmo canal nos restantes meses do ano. As vendas deste canal totalizaram 6,5 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2017 e habitualmente no mês de dezembro atingem valores iguais ou superiores à soma do primeiro trimestre completo (mês de dezembro de 2016 vendas de 3,6 milhões de euros).

7. Informação por segmentos

A informação por segmentos é apresentada em relação aos segmentos geográficos e de negócio do Grupo e construída com base nas diferentes tipologias de materiais que são produzidas em unidades industriais com localizações distintas. Os resultados, ativos e passivos de cada segmento correspondem aqueles que lhes são diretamente atribuíveis assim como os que numa base razoável lhes podem ser atribuídos.

A 30 de junho de 2017, o Grupo está organizado em cinco segmentos de negócio principais: (1) Porcelana, (2) Louça de Grés Forno, (3) Louça de Grés Mesa (4) Cristal e Vidro Manual e (5) Imobiliário e é de acordo com esta segmentação que os sistemas de relato financeiro e operacional internos estão desenhados.

7.1-Volume de negócios

7.1.1- Informação por segmento de negócio

A repartição do volume de negócios por segmento de negócio e zonas geográficas a 30 de junho de 2017 e 2016 é a seguinte:

	Porcelana Complementares	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Total
Junho de 2017						
Vendas brutas por segmento	20,755	5,315	9,690	5,343	0	41,103
% Vendas	50%	13%	24%	13%	0%	100%
Junho de 2016						
Vendas brutas por segmento	15,941	6,122	8,238	5,262	0	35,564
% Vendas	45%	17%	23%	15%	0%	100%



Os resultados por segmento de negócio são os seguintes:

30 de junho de 2017							
	Porcelana e Complementares	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Lucro operacional	1,584	431	2,102	-823	-93	0	3,201
Gastos financeiros líquidos	-888	-229	-237	-418	90	0	-1,682
Lucro antes de imposto sobre o rendimento	696	202	1,864	-1,241	-3	0	1,519
Imposto sobre o rendimento						-196	-196
Resultado líquido do exercício	696	202	1,864	-1,241	-3	-196	1,324
Interesses que não controlam						-7	-7
Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas	696	202	1,864	-1,241	-3	-189	1,330

30 de junho de 2016							
	Porcelana e Complementares	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Lucro operacional	1,011	-321	1,496	-2,036	402	0	551
Gastos financeiros líquidos	-912	-272	-308	-402	91	0	-1,804
Lucro antes de imposto sobre o rendimento	98	-593	1,188	-2,438	492	0	-1,253
Imposto sobre o rendimento						260	260
Resultado líquido do exercício	98	-593	1,188	-2,438	492	260	-992
Interesses que não controlam						-3	-3
Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas	98	-593	1,188	-2,438	492	263	-989

Outros elementos por segmento de negócio (gastos não caixa) são os seguintes:

30 de junho de 2017							
	Porcelana e Complementares	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Depreciações	1,178	281	925	499	2		2,886
Amortizações							0
Imparidade(perdas/reversões)	-68	-17	0	-31	-15		-130
Provisões (aumentos/reduções)	215	52	0	99	0		366
Total	1,325	317	925	567	-13	0	3,122

30 de junho de 2016							
	Porcelana e Complementares	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Depreciações	996	265	912	458			2,631
Amortizações	62			21			83
Imparidade(perdas/reversões)	-56	-16		-25	20		-78
Provisões (aumentos/reduções)	76	23		37			136
Total	1,078	272	912	490	20	0	2,772



As transferências ou transações entre segmentos são realizadas nos termos comerciais normais e nas condições aplicáveis a terceiros independentes.

Os ativos, passivos e investimentos dos segmentos nos exercícios findos em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são:

30 de junho de 2017							
	Porcelana e Complementares	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Ativos fixos tangíveis	31,017	11,241	22,232	15,686	0	0	80,176
Propried. de investimento	0	0	0	0	24,534	0	24,534
Ativos intangíveis	3,575	2,720	0	294	0	0	6,588
Investimentos financeiros	0	0	0	0	0	225	225
Impostos diferidos	0	0	778	0	0	5,101	5,879
Outros ativos não correntes	0	0	0	0	0	5,459	5,459
Ativo não corrente	34,592	13,961	23,009	15,980	24,534	10,785	122,861
Ativos correntes	27,780	3,361	10,714	10,307	0	1,566	53,729
Total dos Ativos	62,372	17,322	33,724	26,287	24,534	12,351	176,590
Passivos operacionais	19,588	5,271	11,427	7,999	0	0	44,286
Outros passivos	46,897	12,305	11,240	21,810	5,184	2,675	100,112
Total passivos	66,486	17,576	22,667	29,809	5,184	2,675	144,398
Investimentos	653	819	167	617	0	0	2,257

31 de dezembro de 2016							
	Porcelana e Complementares	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Ativos fixos tangíveis	32,322	10,483	22,990	15,248			81,043
Propried. de investimento		0			24,534	5,459	29,993
Ativos intangíveis	3,199	2,830	0	429			6,459
Investimentos financeiros		0				224	224
Impostos diferidos		0	778			5,259	6,037
Outros ativos não correntes		0					0
Ativo não corrente	35,521	13,313	23,767	15,677	24,534	10,942	123,756
Ativos correntes	30,009	3,706	5,950	10,804		1,593	52,063
Total dos Ativos	65,530	17,019	29,717	26,482	24,534	12,536	175,819
Passivos operacionais	16,278	5,072	7,910	7,418			36,678
Outros passivos	48,050	15,580	12,607	23,533	5,184	2,901	107,854
Total passivos	64,328	20,652	20,517	30,952	5,184	2,901	144,532
Investimentos	3,378	955	393	859			5,585

Os ativos dos segmentos incluem, principalmente, ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, inventários, contas a receber e disponibilidades. São excluídos impostos diferidos e investimentos financeiros.

Os passivos dos segmentos correspondem a passivos operacionais e excluem provisões e impostos diferidos que não sejam facilmente alocados aos negócios. Os impostos diferidos passivos relativos às reavaliações das fábricas e dos imóveis, foram alocados por negócio, assim como os empréstimos.



7.2- Informação por zona geográfica

Os quatro segmentos de negócio do Grupo operam em três grandes áreas geográficas, apesar de serem geridos à escala mundial. A repartição do volume de negócios por segmento geográfico 30 de junho de 2017 e 2016.

Janeiro a junho de 2017					
Zona Geografica	Porcelana e complementares	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Total Geral
Portugal	9,450	204	202	1,843	11,698
Espanha	2,959	70	1,783	407	5,219
Alemanha	64	2,638	2,151	37	4,889
França	427	128	2,300	1,855	4,710
Itália	1,331	286	2,383	28	4,028
Brasil	1,601	26	0	75	1,702
Bélgica	1,305	0	0	19	1,325
EUA	794	219	0	251	1,264
Reino Unido	287	102	466	219	1,074
Países Baixos	202	503	35	65	806
Restantes Países Europeus	787	984	31	133	1,935
Restantes Países (OP)	1,550	154	338	411	2,454
Total Geral	20,755	5,315	9,690	5,343	41,103

Janeiro a junho de 2016					
Zona Geografica	Porcelana e complementares	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Total Geral
Portugal	8,230	423	233	2,090	10,977
Espanha	2,956	-4	1,920	525	5,397
Alemanha	96	2,800	1,055	35	3,986
Itália	935	349	2,563	17	3,863
França	200	82	2,177	1,294	3,753
Brasil	1,060	182	0	36	1,278
USA	426	416	0	413	1,255
Inglaterra	308	390	0	151	848
Rep.Checa	0	441	0	0	442
Colômbia	122	264	0	51	438
Restantes Países Europeus	611	517	0	244	1,371
Restantes Países (OP)	998	261	290	406	1,955
Total Geral	15,942	6,122	8,238	5,262	35,564



Total dos ativos por zona geográfica:			Total dos passivos por zona geográfica:		
	30-06-2017	31-12-2016		30-06-2017	31-12-2016
Portugal	164,161	163,662	Portugal	129,532	130,294
Resto Europa	6,048	6,002	Resto Europa	8,142	8,187
Outros Países	6,382	6,155	Outros Países	6,723	6,051
	176,590	175,819		144,398	144,532

Total dos investimentos por zona geográfica:			Amortizações imparidades e provisões		
	30-06-2017	31-12-2016		30-06-2017	31-12-2016
Portugal	2,157	5,467	Portugal	2,903	5,067
Resto Europa	0	11	Resto Europa	97	198
Outros Países	100	107	Outros Países	123	212
	2,257	5,585		3,122	5,478

8. Outros ativos financeiros e passivos financeiros

	Valor no Balanço	
	30-06-2017	31-12-2016
Ativos financeiros		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Investimentos financeiros - disponíveis para venda	225	224
Empréstimos e contas a receber		
Contas a receber de clientes e outros devedores (inclui E.O.E.P)	20,136	13,920
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		
Caixa e equivalentes de caixa	1,873	1,593
Total	22,235	15,738
Passivos financeiros		
Empréstimos obtidos		
Empréstimos de bancos remunerados a taxa de juro variável	13,834	15,031
Empréstimos de accionistas remunerados a taxa de juro variável	54,934	60,966
Empréstimos não remunerados	12,405	13,860
Outros empréstimos	2,750	3,250
Contas a pagar		
Contas a pagar a fornecedores e outros credores	31,753	25,013
Justo valor do Swap	0	41
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		
Total	115,677	118,161

As contas a receber de clientes e outros devedores são diferentes das que constam na Demonstração consolidada da posição financeira porque são excluídos os pagamentos antecipados e o excesso do fundo de pensões (nota 17).

Relativamente às contas a pagar, estas divergem da Demonstração consolidada da posição financeira, porque é retirada a rubrica de acréscimos de gastos (nota 21).

Nos períodos terminados em 30 de junho de 2017 e 31 dezembro de 2016 não houve qualquer reclassificação entre classes de ativos financeiros.



Os ativos financeiros disponíveis para venda foram mensurados ao custo por se tratar de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado fiavelmente.

O justo valor é definido em termos de um preço acordado por um comprador de boa-fé e um vendedor de boa-fé numa transação em que não existe relacionamento entre as partes, num contexto em que não ocorre uma transação forçada, uma liquidação involuntária ou numa venda desesperada.

O justo valor de Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes e outras e Contas a pagar a e outras é próximo dos respetivos valores escriturados devido à sua maturidade de curto prazo.

O justo valor dos empréstimos remunerados de bancos e acionistas é também considerado próximo do valor escriturado, atendendo às taxas de mercado praticadas.

O justo valor do empréstimo não remunerado, mensurado ao custo amortizado, entende-se também como próximo do respetivo justo valor.

9. Ativos fixos tangíveis

	Terrenos e edifícios	Equip transp e Equip. Básico	Eq. Administ	Outras imobiliz.Ferra. Utens.	Imob.curso	Total
Exercício de 2017						
Valor líquido inicial	52,034	24,707	237	2,549	1,515	81,043
Adições	84	368	8	11	1,536	2,007
Alienações e abates valor líquido						0
Regul.adiantamento conta de investimentos						0
Capitalizações de amortizações						0
Reavaliações						0
Transferências	-239	314	20	21	14	130
Depreciação do exercício	-765	-1,940	-42	-258	0	-3,005
Valor líquido final junho de 2017	51,114	23,450	223	2,323	3,065	80,176

	Terrenos e edifícios	Equip transp e Equip. Básico	Eq. Administ	Outras imobiliz.Ferra. Utens.	Imob.curso	Total
Exercício de 2016						
Valor líquido inicial	48,743	23,908	300	2,736	4,016	79,704
Adições	2,106	436	2	109	2,545	5,199
Alienações e abates valor líquido	-189	-22	0	-3		-215
Reavaliações	1,321					1,321
Transferências	2,741	2,966	2	110	-5,046	772
Depreciação do exercício	-2,689	-2,581	-66	-403		-5,738
Valor líquido final dezembro de 2016	52,034	24,707	237	2,549	1,515	81,043

No primeiro semestre de 2017, o valor dos aumentos do imobilizado inclui 1,2 milhões de euros relativo às capitalizações de gastos. Destaque para a capitalização de gastos com pessoal (844 mil euros), CMVMC (294 mil euros) e FSE (102 mil euros), associados aos projetos do Forno, E-commerce e Garrafas de Cristal.



Relativamente a 2016, o valor dos aumentos do imobilizado inclui 1,97 milhões de euros relativo às capitalizações de gastos. Destaque para a capitalização de gastos com pessoal (1,76 milhões de euros) e FSE (120 mil euros); associados às obras de reestruturação e remodelação dos escritórios, aos projetos do Forno, E-commerce e Museu, e obras de reestruturação da loja Bordalo Pinheiro.

-Métodos para avaliação dos ativos fixos tangíveis reavaliados

Os terrenos e edifícios do Grupo são reavaliados desde 2004, com base em avaliações efetuadas por avaliadores independentes. As avaliações foram efetuadas numa base do valor de mercado.

Os terrenos e edifícios compreendem essencialmente fábricas, lojas de retalho e escritórios. São apresentados ao justo valor, com base em avaliações periódicas anuais, efetuadas por avaliadores externos independentes, menos depreciação subsequente, para os edifícios. A depreciação acumulada à data da reavaliação é deduzida do valor bruto do ativo e o valor líquido passa a refletir o valor reavaliado.

Os aumentos na quantia escriturada de um ativo em resultado da reavaliação de terrenos e edifícios são creditados em rubrica específica no capital próprio. As diminuições que compensem aumentos anteriores do mesmo ativo são levadas à mesma rubrica em que foram registados os aumentos; as restantes diminuições são reconhecidas como gasto do período. Anualmente, a diferença entre a depreciação baseada na quantia escriturada reavaliada do ativo levada a gastos do período e a depreciação baseada no custo original do ativo, é transferida da reserva de justo valor para resultados retidos.

O cálculo do valor de reavaliação dos terrenos e edifícios é feito com base em avaliações efetuadas no final de cada exercício, por avaliadores independentes profissionalmente qualificados. No semestre foram avaliados, pelos mesmos avaliadores independentes, os ativos mais relevantes. Na determinação do justo valor das unidades fabris, foi utilizado o método comparativo de mercado.

10. Ativos intangíveis

	Goodwill	Trespasse	Projetos de desenvolv.	Programas computad.	Outros ativos intangíveis	Imob. curso	Total
Exercício de 2017							
Valor líquido inicial	4,711	947	0	1	800	0	6,459
Aumentos					249		249
Amortização do exercício				0	-119		-119
Valor líquido final junho 2017	4,711	947	0	0	930	0	6,588
Exercício de 2016							
Valor líquido inicial	4,711	947	0	14	585	0	6,257
Aumentos					386		386
Amortização do exercício				-13	-171		-184
Valor líquido final dezembro 2016	4,711	947	0	1	800	0	6,459



Os ativos intangíveis que não são objeto de amortização são o goodwill e o trespasse da loja do Chiado (pois trata-se de um contrato de uma loja sem termo), por terem vida útil indefinida.

O valor destes bens é alocado à unidade geradora de fluxos de caixa do segmento de negócio correspondente para a realização dos testes de imparidade.

11. Imparidades

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade registada na Demonstração consolidada de resultados na rubrica de Imparidade de ativos não amortizáveis.

Durante o primeiro semestre de 2017 e o exercício de 2016 as imparidades de ativos reconhecidos tiveram os seguintes movimentos:

	Propriedades de investimento	Activos Fixos Tangíveis	Inventários	Clientes e contas a receber	Total
01 de Janeiro de 2016	775	79	8,512	3,035	12,401
Reforço			253	37	290
Reversões		-9	-363	-484	-856
Reversões por alienação	-713				-713
Saldo em 31 de dezembro 2016	62	70	8,402	2,588	11,122
Reforço			97	58	154
Reversões			-66	-188	-254
Reversões por alienação					0
Saldo em 30 de junho 2017	62	70	8,432	2,458	11,022

12. Propriedades de Investimento

	30-06-2017	31-12-2016
Edifícios Vista Alegre	24,534	24,534
Total propriedades de investimentos	24,534	24,534

Edifícios Vista Alegre

Trata-se de imóveis (terrenos e edifícios) não utilizados no decurso ordinário dos negócios do grupo, estando, no seu estado atual ou após processo de valorização, destinados a venda.

A determinação do justo valor das propriedades de investimento foi suportada por evidências do mercado.



Relativamente às propriedades de investimento arrendadas, existem contratos de arrendamento de duração limitada, normalmente de 5 anos, renováveis automaticamente por períodos de um ano se não denunciados.

No final de cada exercício e para todos os imóveis do Grupo, são feitas avaliações por avaliadores externos independentes com qualificação profissional reconhecida. No semestre foram avaliados, pelos mesmos avaliadores independentes os ativos mais relevantes. Na determinação do justo valor das propriedades de investimento foi utilizado o método comparativo de mercado.

A determinação do justo valor das propriedades de investimento foi suportada por evidências do mercado, pois, segundo o avaliador “a lógica em que se fundamenta o espírito do avaliador, quando concebe a estrutura do seu relatório, alinha-se por isenção e independência, condicionando apenas o seu raciocínio, aos aspetos intimamente ligados ao objeto em análise; basicamente aqueles que se prendem com os aspetos de natureza técnica, nomeadamente, às características específicas dos bens em apreciação, á sua inserção na malha existente e aos elementos que influenciam a sua tendência no mercado imobiliário, representado pela procura e pela oferta, propondo valores venais equilibrados e ajustados, que possibilitam análises o mais aproximadamente possível da realidade”.

Relativamente às propriedades de investimento arrendadas, existem contratos de arrendamento de duração limitada, normalmente de 5 anos, renováveis automaticamente por períodos de um ano se não denunciados. Em 30 de junho de 2017, para além dos contratos acima indicados, não existem outras obrigações contratuais significativas de compra, construção ou desenvolvimento de propriedades de investimento ou para a sua reparação e conservação.

Os preços de mercado por m² das propriedades de investimento mais relevantes, que tiveram na base da valorização ocorrida no exercício de 2017 e 2016 são as seguintes:

Imóveis	Localização	30-06-2017	31-12-2016
		Preço de Mercado/m ²	Preço de Mercado/m ²
Propriedades de Investimento			
"Fábrica" Angolana	Marinha Grande	23.59 €	23.59 €
Pinhais	Alcobaça	26.44 €	26.44 €
"Fábrica" Quinta Nova	Ílhavo	77.39 €	77.39 €
"Fábrica" Nova Ima	Marinha Grande	-	-
L. Barão Quintela	Lisboa	1,251.11 €	1,251.11 €
Imóveis diversos	Ílhavo	183.62 €	183.62 €
Terrenos Rusticos	Aveiro	1.97 €	1.97 €
Terrenos Vale Ílhavo	Ílhavo	63.50 €	63.50 €
R. Neves Ferreira	Lisboa	512.50 €	512.50 €
Terrenos RAN	Ílhavo	2.45 €	2.45 €
Urbanização I	Ílhavo	248.40 €	248.40 €
Urbanização II:			
Loteamento Bairro e Terrenos anexos	Ílhavo	76.21 €	76.21 €
Loteamento da Murteira	Ílhavo	34.57 €	34.57 €
Loteamento da Rua Fábrica VA	Ílhavo	85.80 €	85.80 €



13. Outros ativos não correntes

A rubrica de Outros ativos não correntes é constituída pelo espólio de peças de coleção Vista Alegre.

As peças de coleção da Vista Alegre compõem uma coleção que tem vindo a ser formada através de transferências diretas da unidade industrial, aquisições ou doações, compreendendo um período cronológico alargado, que vai do século XVII ao século XX.

Em 2014, após um processo demorado iniciado em 2009, e que permitiu um trabalho de fundo de catalogação, estudo, recuperação e organização deste rico património, foram reunidas as condições que permitiram a sua inventariação e consequente valorização por uma entidade independente

14. Investimentos financeiros

A rubrica de Investimentos financeiros é constituída por pequenos investimentos em empresas que não são consideradas empresas associadas, tendo sido classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda.

Os ativos financeiros disponíveis para venda foram mensurados ao custo por se tratar de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado fiavelmente (ver nota 7 outros ativos e passivos financeiros).

A composição da rubrica de investimentos financeiros é a seguinte:

Investimentos financeiros	30-06-2017	31-12-2016
Duofil Lda	88	88
Imerys Ceramic	50	48
VAA-Empreendimentos Turísticos, SA	45	45
Lusitânia Gás SA	20	21
Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	6	6
Outras participações	17	17
	225	224

A VAA – Empreendimentos Turísticos, SA (VAA – ET) é uma sociedade anónima, que tem por objeto a indústria hoteleira, exploração e gestão de empreendimentos turísticos e similares. A junho de 2017, a empresa apresentava um total de ativo de 18,2 milhões de euros, o capital próprio ascende os 4 milhões de euros, e o volume de negócios apresenta o valor de 1,5 milhões de euros (contas não auditadas). A VAA – ET é detida maioritariamente pelos Empreendimentos Turísticos Montebelo (empresa do Grupo Visabeira), e no final do ano 2015 inaugurou uma nova unidade hoteleira 5 estrelas no Lugar da Vista Alegre, a qual oferece duas áreas distintas – o hotel e o Palácio.



15. Imposto sobre o rendimento

Diferenças Temporárias	Base	Ativos	Passivos	Efeito Líquido	Impacto P&L Dr/(Cr)	Impacto Cap.Prop Dr/(Cr)
Saldo em 31 de dezembro de 2016						
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	54,595	0	12,284	-12,284		
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	2,287	534	19	515		
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	9,129	2,054	0	2,054		
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	5,296	1,324	0	1,324		
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	74	24	0	24		
Créditos fiscais		1,869	0	1,869		
Anulação das transações intra-grupo	1,029	232	0	232		
		6,037	12,304	-6,267		
Movimento do ano líquido						
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	-219		-49	49	-49	0
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	-25	-6		-6	6	0
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	-62	-14		-14	14	0
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	0	0		0		0
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	-65	-20	1	-21		21
Créditos fiscais	0	-118		-118	118	0
Anulação das transações intra-grupo	0	0		0		0
		-158	-49	-110	89	21
Saldo em 31 de junho de 2017						
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	54,377	0	12,235			
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	2,262	528	19			
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	9,067	2,040	0			
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	5,296	1,324	0			
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	9	4	1			
Créditos fiscais		1,751	0			
Anulação das transações intra-grupo	1,029	232	0			
		5,879	12,255	0		

Impacto na DR - Imposto sobre o rendimento

	30-06-2017	30-06-2016
Imposto corrente	-107	0
Imposto diferido	-89	17
	-196	17

16. Inventários

	30-06-2017			31-12-2016		
	Ativo Bruto	Ajustamentos	Ativo Líquido	Ativo Bruto	Ajustamentos	Ativo Líquido
Mercadorias	3,236	-456	2,780	2,787	-460	2,327
Matérias-Primas	4,300	-1,502	2,798	3,913	-1,481	2,432
Produtos em curso de fabrico	646	0	646	546	0	546
Produtos acabados e interm.	35,923	-6,474	29,449	36,298	-6,461	29,837
	44,105	-8,432	35,673	43,543	-8,402	35,141

O custo das existências vendidas e matérias consumidas reconhecido na demonstração consolidada dos resultados, em junho de 2017 e dezembro de 2016, totalizou 12,7 e 22,7 milhões de euros, respetivamente.

**CMVMC**

	Mercadorias	Mat.Primas Subsidiárias e de Consumo	Total
Existências em 01 de janeiro de 2016	3,440	2,909	6,349
Compras	10,325	12,744	23,069
Imparidades/reversões	91	-80	10
Trabalhos para a própria empresa			
Existências em 31 de dezembro de 2015	-2,787	-3,913	-6,699
CMVMC 2016	11,069	11,659	22,728
Existências em 01 de janeiro de 2017	2,787	3,913	6,699
Compras	13,508		13,508
Imparidades/reversões	15	-21	-7
Existências em 30 de junho de 2017	-3,236	-4,300	-7,536
CMVMC junho de 2017	13,074	-408	12,665

Variação da produção

	Produtos Acabados e Intermédios	Produtos e trabalhos em curso	Total
Saldo em 01 de janeiro 2016	-35,327	-809	-36,136
Imparidades/reversões	160		160
Regularização inventários	-177		-177
Saldo em 31 de dezembro de 2015	36,298	546	36,844
Variação da produção 2016	955	-264	690
Saldo em 01 de janeiro 2017	-36,298	-546	-36,844
Imparidades/reversões	740		740
Regularização inventários	-107		-107
Saldo em 30 de junho de 2016	35,923	646	36,569
Variação da produção de junho 2017	259	100	358

Os valores de reforço e reversão de imparidades (nota 11), estão reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, nas rubricas de “Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas” e ou de “Variação da produção”, consoante se trate de mercadorias/matérias-primas ou produtos.

17. Contas a receber e outras

Em 30 junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 esta rubrica tinha a seguinte composição:



	30-06-2017	31-12-2016
Cientes e acréscimos de rendimentos	12,977	10,801
Devedores e despesas antecipadas	2,210	3,514
	15,187	14,315

	30-06-2017	31-12-2016
Contas a receber de clientes e outros devedores	16,344	15,580
Menos: ajustamentos de contas a receber	-2,458	-2,588
Contas a receber de clientes e outros devedores-líquido	13,886	12,992
Pagamentos antecipados	1,301	1,323
	15,187	14,315

	30-06-2017	31-12-2016
Devedores e despesas antecipadas		
Adiantamentos de fornecedores	540	137
Gastos a reconhecer	1,301	1,323
Fundo pensões	204	86
Partes relacionadas- G. Visabeira	-7	829
Outros devedores	171	1,139
	2,210	3,514

O montante reconhecido nos resultados do período por reversões de perdas de imparidade em contas a receber, 55 mil euros (ver nota 11), refere-se a contas a receber resultantes da atividade normal do Grupo.

18. Capital social e ações próprias

O número total autorizado de ações ordinárias é de 1.156.348.274 ações escriturais com valor nominal de 0,08 cêntimos por ação. Todas as ações emitidas se encontram realizadas.

	Nº de ações (milhares)	ordinárias VN	ordinárias Prémio	próprias VN	próprias Prémio	Total
Em 31 de dezembro de 2008/2009	145,040	29,008	0	-1	-1	29,006
Em 30 de junho de 2010	145,040	11,603	0	-1	-1	11,601
Em 31 de dezembro de 2016 = junho 2017	1,156,348	92,508	0	-1	-1	92,506

No final do primeiro semestre de 2017, a empresa mantinha em carteira 1.099 ações próprias, valorizadas ao preço de 0,08 cêntimos cada. O prémio pago foi de 1,687 euros por ação e o montante total pago para aquisição das ações, foi de 1.854 euros tendo sido deduzido ao capital próprio.



O valor da capitalização bolsista em 30-06-2017 era de 104,071 milhões de euros, tal como em 31-12-2016.

19. Reservas e resultados transitados

O movimento ocorrido nas rubricas de reservas e resultados transitados foi o seguinte:

	Resultados Anos Anteriores	Reavaliação de terrenos e edifícios	Outras Reservas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2016	-156,277	37,201	18,720	-100,356
Resultado ano anterior	-814			-814
Reavaliação de ativos líquida de impacto fiscal e correção de taxa de imposto		1,024		1,024
Ganhos e perdas actuariais líquidas	-126			-126
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados				0
Ganhos e perdas em instrumentos de capital/líquidos	62			62
Conversão de operações em moeda estrangeira	759			760
Saldo em 31 de dezembro de 2016	-158,997	38,836	18,720	-101,440
Resultado ano anterior	1,797			1,797
Reavaliação de ativos líquida de impacto fiscal e correção de taxa de imposto		0		0
Ganhos e perdas actuariais líquidas	61			61
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados				0
Ganhos e perdas em instrumentos de capital/líquidos	0			0
Conversão de operações em moeda estrangeira	-418			-418
Saldo em 30 de junho de 2017	-157,557	38,836	18,720	-100,001

20. Instituições de crédito e empréstimos de acionistas

As dívidas a instituições de crédito e empréstimos de acionistas tinham a seguinte expressão:

	30-06-2017	31-12-2016
Passivo não corrente		
Empréstimos bancários	10,533	13,476
Outros empréstimos	7,232	10,516
Locações financeiras	279	222
Empréstimos de acionistas	54,184	60,216
	<u>72,228</u>	<u>84,430</u>
Passivo corrente		
Descobertos bancários	0	0
Locações financeiras	107	100
Outros empréstimos	5,373	3,290
Empréstimos bancários	6,723	4,080
Empréstimos de acionistas	750	750
	<u>12,953</u>	<u>8,219</u>
	85,181	92,650



Dos principais financiamentos do grupo há a destacar:

Caixa Geral de Depósitos, SA: Financiamento no valor total de 5,7 milhões de euros, reembolsado em 20 prestações trimestrais, de capital e juros, sucessivas e iguais, vencendo o mesmo em 27-05-2020.

Para garantir as quantias devidas à Caixa, foi hipotecado o edifício da empresa Ria Stone e alguns equipamentos básicos.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE: Financiamento no valor total de 7,4 milhões de euros. A data para o primeiro reembolso corresponde à cláusula 11ª do contrato de investimento, segundo a qual: “o incentivo reembolsável é atribuído pelo prazo total de 7 anos, no qual se inclui um período de carência de 3 anos. Este prazo é contado: (i) deste a data em que o primeiro pagamento do Incentivo Reembolsável seja efetuado à Sociedade; ou (ii) desde o termo do exercício subsequente à entrada em vigor do presente contrato; consoante o que ocorrer em primeiro lugar.”

IKEA Supply AG: Empréstimo no valor de 2,4 milhões de euros, destinado ao financiamento de equipamento para a Ria Stone disponibilizado faseadamente entre 22-03-2013 e 31-01-2015. A data do último reembolso é em 25-01-2020, incluindo os respetivos juros.

IKEA Supply AG: Empréstimo no valor de 740 mil euros, em dívida no final de 2016, 228 mil euros, destinado ao financiamento de equipamento para a Ria Stone disponibilizado faseadamente entre 23-06-2015 e 31-05-2015. A data do último reembolso ocorrerá em 25-01-2020, incluindo os respetivos juros.

IKEA Supply AG: Empréstimo no valor de 550 mil euros, em dívida no final de 2016, 128 mil euros, em destinado ao financiamento de equipamento para a Ria Stone disponibilizado faseadamente entre 29-08-2013 e 31-01-2015. A data do último reembolso ocorrerá em 25-01-2019, incluindo os respetivos juros

Os subsídios reembolsáveis, incluídos na rubrica de “outros empréstimos”, resultam de contratos de projetos de investimento financiados por fundos comunitários e nacionais. O valor está repartido por várias empresas do Grupo tendo vários prazos de reembolso previstos.

Em 2017 a empresa tem vindo a utilizar na forma de conta corrente financiamentos do IVA a reembolsar contratados junto da CGD. Ainda e para apoio de tesouraria, contratou um financiamento também na forma de conta corrente no valor de 1 milhão de euros junto do Banco do Brasil. O Banco BIC apoiou a aquisição de refratários para o forno afeto ao segmento da Porcelana.

A empresa reembolsou no apreço empréstimos acionistas de curto prazo.



Abaixo estão descritas as principais garantias e condições do contrato com os bancos.

Inst. Crédito	Taxa de juro em 30-06-2017	Valor nominal	2017	2018	2019	≥ 2020
BCP	Eur 3m+2,5%	2,767	357	1,427	984	0
CGD	Eur 3m+2,5%	2,767	357	1,427	984	0
MONTEPIO	Eur 6m+3%	2,413	264	539	554	1,056
CGD	Eur 3m+5%	3,583	561	1,166	1,226	629
BBR	2,75%	1,000	0	1,000	0	0
CGD	Eur 1a+4%					
CGD QREN	Eur 3m+5,375%	1,250	250	500	500	0
MONTEPIO	Eur 6m+3%	106	25	51	30	0
AICEP QREN	0%	5,890	530	2,429	1,954	977
API IAPMEI / PRIME	0%	3,215	1,015	2,200	0	0
AICEP PT2020	0%	1,465	0	67	196	1,202
API FEDER	0%	2,034	253	1,781	0	0
CPE -IFDR	4.77%	1,250	250	500	500	0
Sub-total		27,741	3,862	13,087	6,928	3,864
Grupo Visabeira*	Eur 3m+2,5%	54,934	750	750	750	52,684
Outros empréstimos						
IKEA	2.4%	2,035	420	798	817	0
Outros empréstimos						
IKEA	2%	175	31	68	69	6
Outros empréstimos						
IKEA	2.9%	101	21	39	40	0
Locações						
Financeiras	Eur 3m+2,75%	387	53	108	99	127
Total Geral		85,372	5,137	14,850	8,704	56,681

* Quanto ao Grupo Visabeira, o valor destinado a pagamento de juros da dívida contraída junto dos mutuantes / creditantes, não pode ultrapassar os 750 mil euros anual.

O valor total do quadro anterior é diferente do valor das dívidas a instituições de crédito e outros empréstimos que constam da Demonstração da posição financeira consolidada, pelo fato da empresa estar a utilizar o custo amortizado.

(1) As garantias e outras condições para os empréstimos negociados com o BCP e com a CGD em períodos anteriores são as seguintes:

Garantias:

- I) Penhor financeiro das contas bancárias das Mutuárias/Creditadas junto das Mutuantes/Creditantes;
- II) Penhor de suprimentos e prestações suplementares da Vista Alegre Atlantis;
- III) Hipoteca de imóveis detidos pela Vista Alegre Atlantis, a favor dos bancos, em paridade e na proporção de cinquenta por cento para cada um;
- IV) Penhor sobre as marcas, a favor dos bancos, em paridade e na proporção de cinquenta por cento para cada um;

Outras condições:

- I) Ownership, Pari Passu, Cross-Default e Negative pledge;
- II) Constituem condições de denúncia do presente financiamento a verificação de situações que possam comprometer, de forma considerada significativa pelos Mutuantes/Creditantes, o reembolso da dívida ou a atividade das Mutuárias/Creditadas;
- III) Endividamento adicional da Vista Alegre Atlantis superior a 250 mil euros/anual sujeito a aprovação dos Mutuantes/Creditantes;
- IV) Impossibilidade de distribuição de dividendos, reembolso de suprimentos ou outras formas de remuneração a acionistas;
- V) Abertura de conta de receitas domiciliada nos Mutuantes/Creditantes onde serão movimentados créditos resultantes da atividade das Mutuárias/Creditadas;
- VI) Compromisso de apresentação de informação económico – financeira ou outra sobre a atividade das Mutuárias/Creditadas considerada relevante para o Agente, incluindo contas certificadas/auditadas em base anual;
- VII) As facilidades serão obrigatoriamente reembolsadas antes da data de vencimento em caso de verificação de um event-of-default.
- VIII) Não utilizar os fundos mutuados através do CONTRATO para fins diferentes dos que fundamentaram a sua concessão;
- IX) As MUTUÁRIAS obrigam-se ainda a não efetuar, sem o prévio consentimento escrito do Millennium bcp e da CAIXA, e enquanto perdurarem as obrigações emergentes do CONTRATO, os seguintes atos:
 - a) Constituir, ampliar ou prorrogar direitos reais de garantia, bem como prometer realizar qualquer um destes atos;
 - b) Alienar, locar, trespassar, ceder a exploração ou por qualquer forma dispor do uso ou fruição, bem como prometer realizar qualquer um destes atos, sobre quaisquer bens imóveis ou outros bens e direitos do ativo imobilizado e cujo valor contabilístico exceda, conjunta ou separadamente, 10,0% (dez cento) do ativo fixo;
 - c) Alienar ou onerar, total ou parcialmente, por qualquer modo, ainda que sob a forma de promessa, as participações sociais que detenham no capital de outras sociedades com as quais tenham uma relação de domínio ou de grupo, bem como participações qualificadas, como tal legalmente definidas, que detenha em outras sociedades;
 - d) Segregar ou separar da sociedade a que pertencem, um ou vários estabelecimentos ou um conjunto de ativos, para os incorporar numa terceira sociedade ou para constituir uma nova sociedade ou entidade;

Incumprimento:

(Mora)

1. Fica convencionado entre os BANCOS e a MUTUÁRIAS que, em caso de mora no pagamento de juros remuneratórios, poderão os BANCOS capitalizar os juros que corresponderem ao período mínimo de três meses.
2. Fica convencionado entre os BANCOS e a MUTUÁRIAS que, em caso de mora no reembolso do capital do financiamento, poderão os BANCOS aplicar, a título de cláusula penal, um acréscimo de 4% (quatro pontos percentuais) sobre a taxa de juros remuneratórios referida no número 1 da Cláusula 4ª.
3. A cláusula penal prevista no número anterior incidirá também sobre os juros capitalizados correspondentes ao período mínimo de um ano, ou a menor período, se tal vier a ser permitido por disposição legal ou administrativa.

(Antecipação do vencimento)

1. O Millennium bcp e a CAIXA poderão, cada um de per si, sem prejuízo da sua faculdade de exigir o reforço ou a substituição das GARANTIAS prestadas, considerar antecipadamente vencidas as dívidas das MUTUÁRIAS emergentes do CONTRATO e exigir o cumprimento imediato das correspondentes obrigações, sem prejuízo da efetivação de outras responsabilidades a que haja lugar, nomeadamente:

a) Quando não for cumprida por qualquer das MUTUÁRIAS ou pelas GARANTES qualquer obrigação emergente do CONTRATO ou de qualquer documento entregue ao abrigo do ou de qualquer documento entregue ao abrigo do mesmo ou com ele relacionado, ou de qualquer outro contrato celebrado ou a celebrar entre as MUTUÁRIAS e o Millennium bcp e/ou a CAIXA, ou com entidades que com os BANCOS estejam em relação de domínio ou grupo, ou qualquer outra instituição de crédito e sociedade financeira, designadamente quando não for efetuado o pagamento pontual de qualquer prestação de capital ou de juros e tal incumprimento não for sanado no prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção de notificação enviada para o efeito, consoante se trate de obrigação pecuniária ou não pecuniária;

b) Quando não for cumprida pela MUTUÁRIA ou pelas GARANTES, qualquer obrigação emergente de qualquer outro contrato celebrado ou a celebrar entre estas sociedades e outra entidade que não seja uma instituição de crédito, designadamente quando não for efetuado qualquer pagamento que ao abrigo desse contrato seja devido e o Millennium bcp e a CAIXA entendam que esse incumprimento possa, de algum modo, afetar o bom cumprimento do CONTRATO e, tal incumprimento não for sanado no prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção de notificação enviada para o efeito, consoante se trate de obrigação pecuniária ou não pecuniária.

c) Se o crédito concedido for utilizado para fim diferente daquele para que foi concedido;

d) Quando alguma declaração feita por qualquer das MUTUÁRIAS ou pelas GARANTES neste CONTRATO ou nalgum documento, certificado ou declaração entregues ao abrigo do mesmo ou com ele relacionados se provar materialmente incorreta ou não verdadeira;

e) Se qualquer das MUTUÁRIAS ou as GARANTES, suspenderem, interromperem ou ameaçarem ou comunicarem suspender ou interromper a sua atividade;



f) Se ocorrer uma alteração negativa nos negócios de qualquer das MUTUÁRIAS ou das GARANTES ou alterações materiais no seu passivo ou ativo determinadas por uma qualquer causa, incluindo, em geral, a realização de qualquer operação, ato ou negócio cujo objetivo ou efeito, direto ou indireto, seja diminuir o valor da situação patrimonial líquida de qualquer das MUTUÁRIAS ou das GARANTES e que possa, segundo um juízo razoável do Millennium bcp e da CAIXA, determinar o incumprimento de alguma das obrigações assumidas neste CONTRATO;

g) Se for proposta contra as MUTUÁRIAS e/ou as GARANTES aqui avalistas qualquer execução, penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outra providência judicial e/ou administrativa que implique limitação da livre disponibilidade dos seus bens que, a juízo dos Bancos, possa afetar o bom cumprimento do contrato;

h) Se qualquer das MUTUÁRIAS e/ou as GARANTES, com exceção das sociedades Visabeira Industria, SGPS,SA e Grupo Visabeira SGPS,SA, constituir, ampliar ou prorrogar direitos reais de garantia, bem como prometer realizar qualquer um destes atos, sem o prévio acordo escrito dos BANCOS;

i) Se qualquer das MUTUÁRIAS e/ou as GARANTES com exceção das sociedades Visabeira Industria, SGPS,SA e Grupo Visabeira SGPS,SA aqui avalistas alienar, locar, trespassar, ceder a exploração ou por qualquer forma dispuser do uso ou fruição, bem como prometer realizar qualquer um destes atos, sobre os bens imóveis ou outros bens e direitos dados em garantia, sem o prévio acordo escrito dos BANCOS;

j) Se qualquer das MUTUÁRIAS ou das GARANTES com exceção das sociedades Visabeira Industria, SGPS,SA e Grupo Visabeira SGPS,SA, sem o prévio acordo escrito dos BANCOS, alienar ou onerar, total ou parcialmente, por qualquer modo, ainda que sob a forma de promessa, as participações sociais que detenha no capital de outras sociedades com as quais tenha uma relação de domínio ou de grupo, bem como participações qualificadas, como tal legalmente definidas, que detenha em outras sociedades;

k) Se qualquer das MUTUÁRIAS ou das GARANTES aqui avalistas segregar ou separar da sociedade a que pertencem, um ou vários estabelecimentos ou um conjunto de ativos, para os incorporar numa terceira sociedade ou para constituir uma nova sociedade ou entidade salvo operações de reestruturação entre sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com as MUTUÁRIAS ou das GARANTES, desde que devidamente autorizadas pelos Bancos;

l) Se for intentada, em qualquer tribunal, de qualquer natureza (incluindo arbitral), qualquer ação, de qualquer tipo, contra qualquer das MUTUÁRIAS ou contra as GARANTES que seja suscetível de, a juízo dos BANCOS, afetar negativamente o cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO;

m) Se as MUTUÁRIAS se encontrarem devedoras perante a Fazenda Nacional ou à Segurança Social e não regularizarem as suas dívidas num prazo de 15 dias;

n) Se as MUTUÁRIAS ou as GARANTES cessarem pagamentos, se se apresentarem a processo de insolvência ou de recuperação de empresa ou se terceiros requererem qualquer um destes procedimentos judiciais (e os mesmos não forem liminarmente indeferidos); sem que tenha havido dedução de oposição ou quando a oposição deduzida aos mesmos se mostre, de acordo com o critério exclusivo dos BANCOS, de manifesta inviabilidade ou viabilidade reduzida.



o) Se for aprovada ou decidida, pelos órgãos sociais competentes ou no decurso de um processo judicial, a transformação, fusão, cisão ou dissolução e liquidação de qualquer das MUTUÁRIAS ou de qualquer das GARANTES, salvo se a deliberação ou decisão em causa for tomada no âmbito de um processo de reestruturação, o qual tenha sido objeto de aprovação prévia pelo Millennium bcp e pela CAIXA;

p) Se ocorrer alguma alteração na titularidade das ACÇÕES EMPENHADAS, salvo aprovação prévia pelo Millennium bcp e pela CAIXA;

q) Se a MUTUÁRIA Cerutil deixar de ter como acionista único a sociedade Visabeira Industria, SGPS, SA, e/ou se a Cerutil deixar de ter uma relação de domínio direto na VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, como definido nos termos do Código das Sociedades Comerciais, e/ou a VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA deixar de ser acionista único da VAA;

r) Se o pacto social das MUTUÁRIAS for alterado sem o acordo prévio do Millennium bcp e da CAIXA e na medida em que tal alteração seja suscetível de pôr em causa o cumprimento das obrigações que do presente CONTRATO emergem para as MUTUÁRIAS;

s) Se (i) qualquer uma das GARANTIAS perder o respetivo grau de prioridade, (ii) se verificar que qualquer uma das GARANTIAS é contrária à lei, nula ou anulável, (iii) qualquer uma das GARANTIAS deixar de constituir, no todo ou em parte, obrigação válida e eficaz perante os BANCOS, na qualidade de beneficiários, de acordo com os seus termos desde que não substituídas no prazo indicado pelos bancos para o efeito, nos termos e condições satisfatórios para os mesmos;

t) Se ocorrer, por iniciativa das MUTUÁRIAS, cessão ou alteração materialmente relevante, no exclusivo entendimento dos BANCOS, ou a revogação, rescisão ou a extinção por qualquer forma que não seja através do seu pontual cumprimento, do CONTRATO DE COBERTURA DE TAXA DE JURO;

u) Nos casos previstos nos artigos 670º-c), 701º e 780º do Código Civil.

2. O vencimento antecipado da dívida emergente do CONTRATO nos termos do número 1 opera automática e imediatamente no momento da receção pelas MUTUÁRIAS de comunicação que para o efeito lhes seja remetida por qualquer dos BANCOS.

3. Caso ocorra qualquer uma das situações indicadas no n.º 1 da presente cláusula, os BANCOS, cada um de per si, ficam com o direito de considerar imediatamente vencidas e exigíveis as obrigações emergentes de outros contratos com eles celebrados pelas MUTUÁRIAS, o que operará automaticamente mediante comunicação escrita remetida pelo AGENTE ou pela CAIXA.

4. O não exercício por qualquer dos BANCOS de qualquer direito ou faculdade, que pelo CONTRATO lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

5. A eventual concessão pelos BANCOS de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

(2) As garantias e outras condições para os empréstimos negociados que se prendem com o novo segmento de negócio, Grés de Mesa, são as seguintes:

Caixa Geral de Depósitos, SA:

**Garantias:**

Aval do Grupo Visabeira, SGPS e da Vista Alegre Atlantis, SGPS.

Outras Condições:

O Ownership clause, direta ou indireta, do Grupo Visabeira, SGPS sobre a Vista Alegre Atlantis, SGPS, e desta sobre a mutuária; a obrigatoriedade de centralizar na CGD todos os pagamentos e recebimentos do projeto; o Cross Default, Pari Passu e Negative Pledge.

AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE:**Garantias:**

A sociedade obriga-se a apresentar uma garantia bancária, nos termos e condições estipulados na Norma de Pagamentos aplicável aos Projetos aprovados ao abrigo dos Sistemas de Incentivos QREN.

Incumprimento:

O incumprimento das obrigações ou violação dos deveres previstos no contrato de investimento, será apreciado pelo Tribunal Arbitral.

A responsabilidade dos acionistas, será proporcional às respetivas participações no capital social da Sociedade à data do incumprimento e manter-se-á durante a vigência do contrato mesmo no caso de falência, fusão ou dissolução da Sociedade.

IKEA Supply AG:**Garantias:**

A sociedade obriga-se a apresentar até 31-01-2015 hipoteca, a favor da IKEA, de equipamentos pertencentes à Ria Stone já definidos no contrato de empréstimo. A mesma foi apresentada dentro da data estipulada.

Incumprimento:

O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato implicam o vencimento imediato dos valores em dívida à data, acrescidos de juros e outras despesas, sem qualquer pré-aviso por parte da IKEA.

Qualquer litígio decorrente deste contrato será tratado no tribunal arbitral de Estocolmo por três árbitros designados para o efeito.



21. Contas a pagar e outras

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 a rubrica de Contas a pagar e outras tinha a seguinte composição:

	30-06-2017	31-12-2016
Passivo corrente		
Fornecedores	15,573	15,479
Credores e acréscimos de gastos	24,595	16,713
	40,168	32,192

A decomposição da rubrica de “Fornecedores” é como segue:

	30-06-2017	31-12-2016
Fornecedores conta corrente	15,503	15,369
Fornecedores facturas em recepção e conferência	39	84
Fornecedores títulos a pagar	31	26
	15,573	15,479

A rubrica de “Credores e acréscimos de gastos – Passivo Corrente ” decompõe-se como se segue:

	30-06-2017	31-12-2016
Acréscimos de gastos	9,723	8,902
Desconto de remessas de exportação	8,108	5,311
Fornecedores de investimento	404	780
Outros credores	5,883	1,424
Adiantamento de clientes	477	294
	24,595	16,713

A rubrica de “Acréscimos de gastos” em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 decompõem-se da seguinte forma:

	30-06-2017	31-12-2016
Encargos com pessoal	6,382	4,249
Juros a liquidar	2,381	3,766
Gás natural	183	176
Rappel	198	150
Royalties	65	143
Eletricidade	167	124
Outros	233	117
Imposto municipal sobre imóveis	55	74
Comissões	60	60
Justo valor de instrumentos financeiros Sw ap	0	41
	9,723	8,902



22. Provisões

22.1 Provisões

	30-06-2017	31-12-2016
Saldo inicial 01 de Janeiro	538	555
Provisão para outros riscos e encargos	0	-17
Saldo final	538	538

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, as provisões para outros riscos e encargos, de 538 mil euros, dizem respeito a processos judiciais em curso.

22.2 Provisão para pensões de reforma

O Grupo VAA tem em vigor vários planos de benefício de reforma definidos, uns a cargo do Fundo de Pensões (Futuro- Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e outros a cargo do próprio Grupo, (“Plano de benefícios definido – sem Fundo”).

A cargo da Futuro- Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., existem dois fundos:

- Um denominado de Adesão Coletiva Atlantis e tem duração indeterminada. São participantes deste fundo todos os empregados do quadro de pessoal efetivo da Vista Alegre Atlantis, S.A, oriundos da Ex Atlantis – Cristais de Alcobaça, S.A, admitidos ao serviço da Associada até 31 de dezembro de 2013, inclusive, e que reúnam as exigências de elegibilidade previstas no próprio Plano de Pensões, ou seja todos os participantes que completem 65 anos, e que tenham no mínimo dez anos de serviço na associada, têm direito a uma pensão complementar por velhice calculada nos termos do Plano de Pensões.

Este fundo é financiado pelo Fundo de Pensões Viva.

-Outro, denominado por Fundo de Pensões Grupo Vista Alegre, igualmente de duração indeterminada, que integra os trabalhadores do quadro de pessoal efetivo da Vista Alegre Atlantis SA, oriundos da ex-Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S.A. e da Vista Alegre Grupo-Vista Alegre Participações SA., que tenham estabelecido contrato individual de trabalho antes de 20 de dezembro de 1976 e que estejam abrangidos pelo CCT para a Indústria Cerâmica.

O plano de pensões Grupo Vista Alegre é financiado pelo Fundo de Pensões Grupo Vista Alegre.

As responsabilidades do Grupo são as seguintes:



	30-06-2017	31-12-2016
Plano de benefícios definido-sem Fundo	-2,137	-2,363
Plano de benefícios definido-com Fundo		
Ex-Vista Alegre		
Responsabilidades por serviços passados	-1,008	-1,057
Valor de mercado do fundo	1,231	1,188
	223	131
Ex-Atlantis		
Responsabilidades por serviços passados	-427	-451
Valor de mercado do fundo	408	406
	-19	-45
Vista Alegre Grupo		
Responsabilidades por serviços passados	-1,233	-1,276
Valor de mercado do fundo	1,233	1,276
	0	0
Excesso/(défice)	204	86

O excesso do fundo 86 mil euros e 158 mil euros, respetivamente em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 está contabilizado em contas a receber, conforme nota 17.

23. Estado e outros entes públicos

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 a decomposição da rubrica de “Estado e outros entes públicos” era a seguinte:

	30-06-2017		31-12-2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento	153		229	
Retenções		235		255
Impostos sobre transações comerciais*	843	126	785	793
Contribuições para a Segurança Social		948		674
	996	1,308	1,014	1,723

*IVA, ICMS, PIS, COFINS e IPI.



24. Subsídios

A decomposição da rubrica de subsídios é como segue:

	30-06-2017	31-12-2016
Subsídios ao investimento médio e longo prazo	2,809	2,763
	2,809	2,763

25. Rédito

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2017 e 2016 as categorias de rédito reconhecidas nos períodos incluem rédito proveniente de:

	30-06-2017	30-06-2016
Venda de bens	40,624	35,345
Prestação de serviços	479	219
	41,103	35,564

26. Custos com o pessoal

	30-06-2017	30-06-2016
Remunerações e outros gastos com pessoal	12,328	11,436
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	229	244
Pensões de reforma pagas a antigos administradores	58	340
Encargos com remunerações	2,565	3,327
Trabalhos para a própria empresa	-844	-924
Total	14,337	14,423

Em 30 de junho de 2017 e 2016, procedeu-se à capitalização de gastos com pessoal no valor de 844 mil euros e 924 mil euros, respetivamente, que se prendem com os seguintes projetos em curso: E-commerce (ano 2017: 204 mil euros, ano 2016: 149 mil euros); obras de remodelação do layout da Cerexport (ano 2017: 408 mil euros) e projeto das garrafas de crista (ano 2017: 231 mil euros).



Nº Médio de empregados por empresa	30-06-2017	30-06-2016
VAA Vista Alegre Atlantis SGPS	5	4
Vista Alegre Atlantis, SA	1,391	1,421
VA - Vista Alegre España, SA	55	57
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	14	14
Vista Alegre Atlantis USA	3	0
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	5	5
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	180	177
	1,653	1,677

Nº de empregados no final do 1º trimestre	30-06-2017	30-06-2016
VAA Vista Alegre Atlantis SGPS	5	3
Vista Alegre Atlantis, SA	1,401	1,416
VA - Vista Alegre España, SA	57	57
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	14	14
Vista Alegre Atlantis USA	3	0
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	5	5
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	177	174
	1,662	1,669

27. Fornecimentos e serviços externos

Em 30 de junho de 2017 e 2016, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	30-06-2017	30-06-2016
Electricidade	1,675	1,763
Rendas e alugueres	1,522	1,394
Comissões	552	916
Conservação e reparação	588	692
Publicidade e propaganda	697	610
Transporte de mercadorias	784	700
Trabalhos especializados	497	617
Deslocações e estadas	235	308
Seguros	235	224
Limpeza higiene e conforto	217	217
Subcontratos	318	205
Outros	113	163
Combustíveis, água e outros fluídos	165	161
Comunicação	127	129
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	84	39
Royalties	232	111
Vigilância e segurança	141	135
Honorários	62	37
Trabalhos para a própria empresa	-102	-26
	8,143	8,396



28. Outros custos e perdas e outros proveitos e ganhos operacionais

	30-06-2017		30-06-2016	
	Custos	Proveitos	Custos	Proveitos
Custos e proveitos relativos a anos anteriores	79		1	
Multas e penalidades/Benefícios contratuais	1		6	
Perdas e ganhos c/ imobiliz- abates/alienação			35	
Seguros de saúde - RH			58	0
Comissões s/as cobranças nas lojas (cartões)	206		183	
Ofertas/ amostras existências	107		63	
Impostos	108	136	91	
Diferenças de câmbio	45	18	250	-1
Descontos pronto pagamento	42	2	39	0
Direitos de propriedade industrial				
Subsídios à exploração		222		178
Subsídios ao investimento e formação		130		125
Venda de aparas/resíduos, refugos, moldes e fretes		100		209
Juros e similares	120		118	
Rendas		58		23
Sinistros				4
Dívidas incobráveis	94			
Outros custos e proveitos operacionais	109	195	91	111
	911	918	877	649

29. Resultados financeiros

Os prejuízos financeiros ocorridos tiveram a seguinte origem e expressão:

	30-06-2017	30-06-2016
Juros com empréstimos e descobertos bancários e aplicações	-1,084	-1,177
Outros encargos financeiros	-156	-165
Renegociação das maturidades de dívidas	-444	-466
Proveitos financeiros-juros obtidos	1	5
	-1,682	-1,803



30. Resultados por ação

Básico e Diluído

O resultado diluído por ação é calculado ajustando o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação para incorporar os efeitos da conversão de todas as ações ordinárias diluidoras potenciais. A empresa não possui ações ordinárias potencialmente diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

O resultado básico por ação é calculado dividindo o lucro atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias da empresa durante o ano, excluindo as ações ordinárias adquiridas pela empresa e detidas como ações próprias.

	30-06-2017	30-06-2016
Prejuízo/Lucro atribuível aos detentores de capital	1,330	-989
Número de ações ordinárias emitidas deduzido das ações próprias	1,156,347,175	1,156,347,175
Resultado básico por ação (euros por ação)	0.001	-0.001
Resultado diluído por ação (euros por ação)	0.001	-0.001

31. Compromissos

Compromisso para investimentos

Compromisso para investimentos contratados mas ainda não incorridos:

	30-06-2017	30-06-2016
Ativos fixos tangíveis	933	885

32. Gestão do Risco Financeiro

No Grupo VAA, os principais passivos financeiros são os empréstimos obtidos junto de instituições bancárias e acionistas, as contas a pagar comerciais e outras contas a pagar. Os passivos financeiros são incorridos com a finalidade de financiar as operações do Grupo, nomeadamente o seu fundo de maneo e os investimentos de expansão e manutenção da capacidade produtiva.

Os ativos financeiros decorrem das operações e são constituídos por contas a receber de clientes e outros devedores e caixa e depósitos de curto prazo. O Grupo tem também investimentos disponíveis para venda, contabilizados ao custo de aquisição e de reduzido significado.



O Grupo VAA está exposto basicamente ao (i) risco de mercado essencialmente com as alterações da taxa de juro e de câmbio, (ii) risco de crédito e (iii) risco de liquidez. O principal objetivo da VAA é o de reduzir estes riscos a um nível aceitável.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco do justo valor dos cash-flows futuros flutuar em função de alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba três tipos de risco: risco de taxa de juro, risco cambial, e outros riscos de preços.

- Risco de Taxa de Juro

A exposição da VAA ao risco de taxas de juro advém essencialmente dos empréstimos obtidos, uma vez que as aplicações financeiras são normalmente contratadas por prazos curtos e conseqüentemente os impactos decorrentes de variações nas taxas de juro não afetam as contas de forma relevante.

O saldo da dívida financeira das participadas da Vista Alegre foi contratado maioritariamente à taxa de juro indexada, sendo o principal indexante utilizado a Euribor a três meses. Esta taxa iniciou em Outubro de 2008 uma descida em consequência dos sucessivos cortes na taxa diretora do Banco Central Europeu, em resposta à crise financeira internacional, o que levou a que a mesma tenha registado uma tendência de queda ao longo dos últimos anos, sendo que em 2015 atingiu valores negativos e em 2017 a tendência de queda se manteve. A taxa iniciou o ano de 2017 com o valor de -0,326%, e a 30 de Junho fixou-se nos -0,330%. Com a Euribor em patamares muito baixos e com tendência estável no curto prazo, a empresa estima que os impactos decorrentes de variações deste indexante não terão impacto significativo nas suas contas.

Em linha com a tendência de redução do atual nível dos “spreads” que se tem verificado nos últimos anos, a Vista Alegre antecipa existirem condições favoráveis para a continuidade dessa tendência, fundamentalmente nas novas operações de financiamento, com impacto positivo nos resultados financeiros do Grupo.

- Risco de Câmbio

Relativamente ao risco de taxa de câmbio, a Vista Alegre constituiu subsidiárias no Brasil e em Moçambique, através das quais procede à comercialização nos respetivos mercados em reais e meticais, respetivamente. Está assim sujeita ao risco de taxa de câmbio, especialmente face ao real brasileiro. Em termos consolidados, apresenta um risco de balanço pela incorporação das contas. Apresenta assim no Brasil um risco cambial face ao euro, moeda em que são expressas as suas importações de bens a Portugal, pelo que a empresa detém nesta moeda uma posição curta de cerca de 4,2 milhões de euros. O real brasileiro desvalorizou 9,79% face ao euro. Caso tivesse havido uma variação de 10% no câmbio provocaria um impacto de 430 mil euros. Em termos consolidados, apresenta um risco de balanço pela incorporação das contas.



Nas contas a receber comerciais e contas a pagar comerciais, existem saldos expressos em moeda diferente do Euro, nomeadamente dólares americanos, mas sem expressão relevante, como discriminado de seguida:

Contas a receber comerciais e outras:

Montante	Moeda
3,052,933.06	BRL
1,470,739.40	MZN
218,608.61	USD
-	GBP

Contas a pagar comerciais e outras:

Montante	Moeda
17,934,180.19	BRL
9,967,048.68	MZN
1,397,559.18	USD
237,652.18	GBP

Risco de crédito

As participadas da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. encontram-se expostas a um conjunto de riscos diversificados estando sensibilizado para a importância da gestão do risco de crédito e da proteção da sua tesouraria, reconhecendo a importância do seguro de crédito como instrumento essencial, quer no mercado interno quer no externo. Consciente da importância de adotar uma gestão ativa dos diferentes riscos financeiros com vista a minimizar os seus potenciais impactos negativos no cash flow, resultados e valor das empresas, procura gerir esses riscos de forma eficaz, formulando estratégias de cobertura adequadas

O risco de crédito é uma vertente importante e complexa que está presente no quotidiano da Vista Alegre Atlantis. As avaliações do risco pressupõem uma tomada de decisão de crédito, com base em informações por vezes incompletas, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações.

A definição do risco de crédito é reflexo da multiplicidade, qualidade e origem das informações disponíveis para o analista do crédito.

A empresa mantém a subscrição de apólices de seguro de crédito, delegando em primeira instância a análise de concessão de crédito em profissionais especializados de cobrança e recuperação de dívidas, recebendo da seguradora de crédito a indicação de exposição – limite de crédito – ajustada à capacidade creditícia de cada cliente. Desta forma, as atenções da gestão podem centralizar-se fundamentalmente nas questões operacionais. A cobertura deste risco possibilita ainda uma indemnização pelos créditos não liquidados de clientes que para o mercado interno é de 85% e para o mercado externo exceto Angola de 90%. Os últimos anos foram marcados por um aumento das restrições na concessão de crédito em geral, tendo os limites de crédito sido objeto de revisões desfavoráveis significativas. Face a este cenário, e para dar resposta às necessidades de cobertura do risco de crédito, relativamente aos quais os limites concedidos ao abrigo das apólices base se mostram insuficientes, o Grupo Visabeira contratou as coberturas adicionais que permitem



incrementar as coberturas parciais dos seus riscos, até ao dobro do montante concedido na apólice base, para clientes situados no mercado doméstico e nos mercados externos e ainda obter coberturas para riscos que não tenham valor atribuído na referida apólice base, ou obter um montante superior ao dobro da cobertura existente, até ao limite de cem mil euros, para clientes situados nos mercados externos.

	30-06-2017	30-06-2016
Não vencido	9,479	10,941
Vencido mas sem registo de imparidades		
0-30 dias	1,600	1,279
30-90 dias	849	322
+ 90 dias	1,033	959
Total	3,482	2,560
Vencido com registo de imparidades		
0-90 dias		
90-180 dias		
180-360 dias		
+ 360 dias	2,458	2,871
Total	2,458	2,871
Total Geral	15,419	16,372
Total líquido de imparidades	12,961	13,501

As maiores restrições na cobertura externa do crédito concedido implicam um rigor acrescido e uma maior exigência na apreciação dos pedidos de concessão de crédito interno. A análise detalhada do risco de crédito de um cliente é normalmente resumida numa ficha de crédito, que inclui as informações disponíveis e relevantes tais como o carácter do cliente, a sua capacidade de gestão, o património, histórico, informação financeira, garantias de crédito e condições de pagamento que permitem elaborar a emissão de um parecer sobre uma operação de crédito.

O Grupo considera que não tem concentrações de risco de crédito significativas, mantendo um controlo de crédito ativo para todos os seus clientes supervisionado pela Direção Financeira.



Risco de liquidez

Quanto aos riscos de liquidez e de fluxos de caixa, a empresa melhorou substancialmente as suas condições financeiras na sequência das alterações verificadas na estrutura acionista do Grupo e pela contratação pela sua participada Vista Alegre Atlantis SA em 2010 dos financiamentos de médio e longo prazo, que lhe permitiu reforçar os capitais permanentes.

A Vista Alegre efetua uma gestão do risco de liquidez de forma a garantir o financiamento dos ativos por prazos de maturidade e a taxas apropriadas e a liquidação atempada dos seus compromissos financeiros.

A tesouraria e os investimentos são geridos por uma organização global e centralizada, que permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, evitando uma exposição a variações que possam afetar os resultados das empresas.

O recurso ao “factoring” e ao desconto de remessas de exportação permite uma redução dos prazos médios de recebimento com a inerente antecipação de recebimentos e facilita uma melhor gestão de tesouraria, através da obtenção atempada do fundo de maneio necessário ao financiamento do ciclo de exploração, fundamental a um crescimento económico-financeiro sustentado. A sua participada Vista Alegre Atlantis SA dispõe a 30 de junho linhas de desconto de remessas de exportação no valor de 8,1 milhões de euros e de pagamento a fornecedores no valor de 4,4 milhões de euros que têm permitido uma gestão mais eficiente do risco de liquidez e de fluxos de caixa.



33. Transações com partes relacionadas

As entidades que, a 30 de junho de 2017, detinham uma participação qualificada no grupo eram:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SGPS, SA (1)		
Directamente (Carteira própria)	55,484,166	4.80%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	1,450,400	0.13%
Através da Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA	889,055,511	76.88%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	945,990,077	81.81%
Portugal Capital Venture - Soc. Capital de Risco, SA (2)		
Através do FCR Portugal Venture GPI	125,000,000	10.81%
Total imputável Portugal Capital Ventures SCR	125,000,000	10.81%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	41,888,296	3.62%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	9,873,639	0.85%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	51,761,935	4.48%
Free Float	33,595,163	2.91%
Sub-totais	1,156,347,175	100.00%
Ações Próprias	1,099	
Total ações Vista Alegre Atlantis	1,156,348,274	100.00%

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., é totalmente detida pela Visabeira Indústria SGPS, S.A., que por sua vez é totalmente detida pelo Grupo Visabeira SGPS, S.A. em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, SGPS, S.A., titula 83,77%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes.

(2) A Portugal Capital Ventures – Sociedade Capital de Risco, SA resulta da fusão das sociedades AICEP Capital Global, SCR, S.A., Inovcapital, SCR, S.A. e Turismo Capital, SCR,S.A., operação realizada no âmbito da operação de reestruturação e reorganização do sector de capital de risco público.



Foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	30-06-2017	30-06-2016
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	229	244
Pensões de reforma pagas a antigos administradores	58	340
	287	584

Os saldos em aberto à data de 30 de junho de 2017 e 31 de Dezembro de 2016, com as partes relacionadas são quase exclusivamente provenientes de financiamentos obtidos dos Grupos VISABEIRA, CGD e BCP.

Os saldos ativos e passivos de partes relacionadas são os seguintes:

	30-06-2017	31-12-2016
Saldos Ativos		
Grupo CGD - Depósitos à ordem	1,307	995
Grupo Visabeira - RETGS	-7	829
Grupo Visabeira - Clientes	1,441	1,010
	2,741	2,834
Saldos Passivos		
Grupo CGD - depósitos à ordem		
Empréstimos Bancários	8,510	9,412
	8,510	9,412
Grupo Visabeira		
Fornecedores	6,853	7,845
Empréstimos Acionistas	54,934	60,966
	61,787	68,812
	73,038	81,057

Transações com partes relacionadas:

	30-06-2017		30-06-2016	
	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)
Grupo CGD	264		278	
Portugal Capital Ventures, SA				
Grupo Visabeira	2,155	522	850	316



34. Custos suportados com serviços prestados pelos auditores/revisores

	30-06-2017	31-12-2016
Serviços de revisão legal de contas e auditorias	0	73
Serviços de consultadoria	0	0
	0	73

35. Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras que influenciem a leitura e interpretação das presentes demonstrações financeiras consolidadas.

36. Empresas incluídas na consolidação

À data de 30 de junho de 2017, as Empresas que constituem o Grupo VAA – Vista Alegre Atlantis e integraram o respetivo consolidado pelo método integral são os seguintes:

	Percentagem de Participação
Vista Alegre Atlantis, SA	100.00%
VA Grupo- Vista Alegre Participações, SA	99.30%
VA - Vista Alegre España, SA	100.00%
Cerexport - Cerâmica de exportação SA	100.00%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	100.00%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	89.93%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	100.00%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	100.00%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	99.00%
Vista Alegre USA Corporation	100.00%
VAA I.I. – Sociedade Imobiliária S.A.	100.00%
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	50.00%

Ílhavo, 25 de Julho de 2017



Lista dos Titulares das Participações Qualificadas

elaborada nos termos do disposto no Artigo 8º, n.1, e), do Regulamento n. 4/2004 da CMVM,
com indicação do número de ações detidas e percentagem de direitos de voto correspondentes,
calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16º e 20º do Código dos Valores Mobiliários informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da sociedade até à presente data, e com referencia a 30 de junho de 2017 são as seguintes:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SGPS, SA (1)		
Directamente (Carteira própria)	55,484,166	4.80%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	1,450,400	0.13%
Através da Cerútil-Cerâmicas Utilitárias, SA	889,055,511	76.88%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	945,990,077	81.81%
Portugal Capital Venture - Soc. Capital de Risco, SA (2)		
Através do FCR Portugal Venture GPI	125,000,000	10.81%
Total imputável Portugal Capital Ventures SCR	125,000,000	10.81%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	41,888,296	3.62%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	9,873,639	0.85%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	51,761,935	4.48%
Free Float	33,595,163	2.91%
Sub-totais	1,156,347,175	100.00%
Ações Próprias	1,099	
Total ações Vista Alegre Atlantis	1,156,348,274	100.00%

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., é totalmente detida pela Visabeira Indústria SGPS, S.A., que por sua vez é totalmente detida pelo Grupo Visabeira SGPS, S.A. em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, SGPS, S.A., titula 83,77%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes.

(2) A Portugal Capital Ventures – Sociedade Capital de Risco, SA resulta da fusão das sociedades AICEP Capital Global, SCR, S.A., Inovcapital, SCR, S.A. e Turismo Capital, SCR,S.A., operação realizada no âmbito da operação de reestruturação e reorganização do sector de capital de risco público.



GRUPO VISTA ALEGRE | ATLANTIS

VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, SA

Relações com Investidores

Alexandra Lopes
alexandralopes@vaa.pt

www.vistaalegre.com
Reuters: VAF.LS e VAFe.LS
Bloomberg: VAFK:PL e VAF:PL

